SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 03 de Outubro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO IX | Nº 1953

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

EM TEMPO: ONDE - SE LÊ "DECRETO Nº. 119/2017".
LEIA – SE " LEI Nº165/2017".

REGISTRE-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALVARÃES–AM, em 02 de outubro de 2017.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: JOÃO MEDEIROS CAMPELO, Ex-Prefeito Municipal de Itamarati
Vice-Presidente:ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Primeiro Secretário: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Segundo Secretário: LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Ex-Prefeito Municipal de Manicoré
Primeiro Tesoureiro: JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM, Ex-Prefeito Municipal de Canutama
Segundo Tesoureiro: WILTON PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Novo Airão

Conselho Fiscal Efetivo

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR - Prefeito Municipal de São Antonio do Içá
DAVID NUNES BEMERGUY - Prefeito Municipal de Benjamin Constant
RAYLAN BARROSO DE ALENCAR - Prefeito Municipal de Eirunepé

Conselho Fiscal Suplente

EDY RUBEM TOMAS BARBOSA - Prefeito Municipal de Alvarães
GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS - Prefeito Municipal de Barreirinha
NATHAN MACENA DE SOUZA - Prefeito Municipal de Careiro

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões: JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO – Prefeito Municipal de Amaturá
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: ANTONIO W. UCHOA DE BRITO – Prefeito Municipal de Uarini
Vice-Presidência do Purus: OTONIEL LYRA DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá: ORDEAN GONZAGA DA SILVA – Prefeito Municipal de Guajará
Vice-Presidência do Madeira: MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS – Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro: CLÓVIS MOREIRA SALDANHA – Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões: RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO – Prefeito Municipal de Careiro da Várzea
Vice-Presidência do Médio Amazonas: DENISE DE FARIAS LIMA – Prefeita Municipal de Itapiranga
Vice-Presidência do Baixo Amazonas: ERALDO TRINDADE DA SILVA – Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

EDY RUBEM TOMÁS BARBOSA
Prefeito Municipal

ALÍRIO ALBERTO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2017

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:BD87191C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 165 - 2017, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alvarães, Estado Amazonas, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1 º - O Orçamento do Município de Alvarães, Estado Amazonas, para o exercício de 2018 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e VIII - as Disposições Gerais.

I-DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4° da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2018, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 403, de 28 de junho de 2016-STN ..
Art. 3° - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.
Art. 4° - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3° do art. 4° da LRF, obedece as determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA Nº 403, de 28 de junho de 2016-STN, 7ª Edição do Manual de Elaboração válida para 2017.

Art. 5° - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, constituem-se dos seguintes:

01.00.00 PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS.
01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.
02.00.00 PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS
02.01.00 DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS.

02.02.00 DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.
02.03.00 DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.
02.04.00 DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.
02.05.00 DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.
02.06.00 DEMONSTRATIVO 6 - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.
02.07.00 DEMONSTRATIVO 7 RECEITA. - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE
02.08.00 DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6° - Em cumprimento ao § 3° do Art. 4° da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2018, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1 º, do art. 4°, da Lei de Complementar nº 1 O 1/2000, o Demonstrativo 1- Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2018 e para os dois seguintes.
§ 1 º - Os valores correntes dos exercícios de 2018, 2019 e 2020 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 403/2016 da STN.
§ 2º - Os valores da coluna"% PIB", são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.
§ 3° - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 403/2016, as METAS ANUAIS DA LDO 2018, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8° - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4° da LRF, o Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.
Parágrafo único - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 403/2016, as METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR da LDO 2018, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.9º - De acordo com o§ 2º, item II, do Art. 4° da LRF, o Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.
Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo 1.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4° da LRF, o Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.
Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4° da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.
Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4°, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria nº 403/2016-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4°, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1 º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, etc.
§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.
Parágrafo Único - O Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.
Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 403/2016-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2018, 2019 e 2020.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.
Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.
Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.
Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2018, 2019 e 2020.
II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2018, estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2014 a 2017, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1 º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2018 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2018, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas tisicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS
Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2018 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.
Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2018 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso Ida Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2018 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1 º, § 1 º 4° I, "a" e 48 LRF).

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2018 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de calculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).
Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subseqüentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3° da LRF).

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9° da LRF):

III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.
Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2018, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2017 (art. 4°, § 2º da LRF).
Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4°, § 3° da LRF).
Parágrafo Único: Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.
Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2018 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 3% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 10% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5°, III da LRF).

§ 1 º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5° e Portaria STN nº 163/2001, art. 8° (art. 5° III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia O 1 de dezembro de

2018, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.
Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5°, § 5° da LRF).
Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8° da LRF).

Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2018 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8°, § parágrafo único e 50, Ida LRF).

2º, V e art. 14, Ida LRF).

Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4°, I, "f' e 26 da LRF).
Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.
Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3° da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2018, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item Ido art. 24 da Lei nº 8.666 / 1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3° da LRF).

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).
Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).
Art. 3 7 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2018 a preços correntes.
Art. 38 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/ Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 39 - Durante a execução orçamentária de 2018, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2018 (art. 167, Ida Constituição Federal).

Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público

Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3° da LRF.
Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas fisicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4°, "e" da LRF).
Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2018 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas fisicas estabelecidas (art. 4°, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL
Art. 42 - A Lei Orçamentária de 2018 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).
Art. 43 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).
Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1 º, II da LRF).
VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2018, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).
Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2018.

Art. 46 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2018, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2017, acrescida de 5%, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).
Art. 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).
Art. 48 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores; II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão; IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.
Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1 º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros

elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar beneficio fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses beneficias ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3° da LRF).

Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou beneficio de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).
VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.
§ 1 º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2018, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por Decreto do Executivo.

Art. 56 - Os créditos referentes aos remanejamentos por anulação de dotação poderão ser suplementados até o limite de 80 % da despesa fixada. O Excesso de arrecadação e o Superávit Financeiro poderão ser utilizados até o limite de 100 %.

Art. 57 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 58 - O Repasse ao Poder Legislativo Municipal obedecerá ao disposto no artigo 29 "A" da CFB e dos artigos 4º e 5º da Resolução 19/2013 do TCE/AM.

Art. 59 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES/AM, EM 22 DE SETEMBRO DE 2017

ANTONIO ALCILONE UCHÔA DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:D39227FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 122/2017, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES-AM, no uso dos direitos que lhes são atribuídos por Lei e nos Art. 80, inciso II e VII e Art. 128, inciso I da Lei Orgânica Municipal – LOMA;

CONSIDERANDO os Artigos 84, 85 e 86 da Lei Orgânica do Município de Alvarães, que dispõe sobre a nomeação dos Secretários Municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear uma nova Secretária para dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada para assumir INTERINAMENTE o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a Sra. **MARIA APARECIDA PAIXÃO FAZIO**, com a garantia de plena execução dos serviços de sua competência.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALVARÃES–AM, em 29 de setembro de 2017.

EDY RUBEM TOMÁS BARBOSA
Prefeito Municipal

ALÍRIO ALBERTO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2017

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:855B6F65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 123/2017, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES-AM, no uso dos direitos que lhes são atribuídos por Lei e nos Art. 80, inciso II e VII e Art. 128, inciso I da Lei Orgânica Municipal – LOMA;

CONSIDERANDO os Artigos 84, 85 e 86 da Lei Orgânica do Município de Alvarães, que dispõe sobre a nomeação dos Secretários Municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear de um novo Secretário para dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Obras;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado para assumir INTERINAMENTE o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS(Cargo em Comissão, de Livre Exoneração e SEM REMUNERAÇÃO), o Exmo. Sr. **ANTÔNIO ALCILONE UCHÔA DA SILVA**, Vice-Prefeito Municipal, com a garantia de plena execução dos serviços de sua competência.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALVARÃES–AM, em 29 de setembro de 2017.

EDY RUBEM TOMÁS BARBOSA
Prefeito Municipal

ALÍRIO ALBERTO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2017

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:CD09E8D7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COTAÇÃO DE PREÇOS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 002/2017
A Prefeitura Municipal de Amaturá através da sua Comissão de Licitação comunica que esta realizando cotação de preço para eventual LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PROCESSAMENTO CONTABIL, conforme existente no termo de referencia.
O Termo de referência incluindo as especificações do sistema encontrase á disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Amaturá, localizada na Av. 21 de junho, n° 1746 – Centro – CEP: 69.620000 de segunda feira a sexta feira no horário das 08h00min ás 14h00min exceto, sábado, domingo e feriados.
A cotação de preço deverá ser enviada, aos cuidados da Prefeitura Municipal de Av. 21 de junho, n° 1746 – Centro – CEP: 69.620000 até o dia 05 de abril de 2017.

Amaturá -AM, 02 de outubro de 2017.

Presidente da Comissão

Publicado por:
Sarrandra Mamede Monteiro
Código Identificador:A1F19D7A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1.071/2017 – GP/PMA, EM 29 DE SETEMBRO DE 2017.

Nomeia o (a) sr.(a) NISQUER CARVALHO DOS SANTOS para o cargo de Professor Indígena de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 20 horas – Zona Rural.

O PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICIPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 128/2017-GP/PMA, em 05 de abril de 2017;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2017, Final homologado pelo Decreto Nº 835/2017-GP/PMA, de 10 de Março de 2017;

DECRETA:

Art. 1° - A Nomeação do (a) Sr.(a) **NISQUER CARVALHO DOS SANTOS,** portador(a) do CPF **N° 027.709.792-48,** sob **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2017 – GP/PMA**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado de Edital n° 001/2017, para o cargo de **Professor Indígena de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 20 horas – Zona Rural,** Analise de Título e de Experiência realizada no dia 27 de fevereiro a 02 de março de 2017, no período de 1º de outubro de 2017 à 30 de setembro de 2018, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 29 de Setembro de 2017.

ARNALDO ALEXANDRE PEREIRA
Prefeito em Exercício do Município de Amaturá

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 29 de Setembro de 2017.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:C1B6D465

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1.072/2017 – GP/PMA, EM 29 DE SETEMBRO DE 2017.

Nomeia o (a) sr.(a) JEREMIAS LUIZ TERTULIANO para o cargo de Professor Indígena de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 20 horas – Zona Rural.

O PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICIPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 128/2017-GP/PMA, em 05 de abril de 2017;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2017, Final homologado pelo Decreto Nº 835/2017-GP/PMA, de 10 de Março de 2017;

DECRETA:

Art. 1° - A Nomeação do (a) Sr.(a) **JEREMIAS LUIZ TERTULIANO,** portador(a) do CPF **N° 826.244.612-72,** sob **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2017 – GP/PMA**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado de Edital n° 001/2017, para o cargo de **Professor Indígena de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 20 horas – Zona Rural,** Analise de Título e de Experiência realizada no dia 27 de fevereiro a 02 de março de 2017, no período de 1º de outubro de 2017 à 30 de setembro de 2018, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 29 de Setembro de 2017.

ARNALDO ALEXANDRE PEREIRA
Prefeito em Exercício do Município de Amaturá

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 29 de Setembro de 2017.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:A688E56E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1.073/2017 – GP/PMA, EM 29 DE SETEMBRO DE 2017.

Nomeia o (a) sr.(a) MARINES DA SILVA MARIANO para o cargo de Professor Indígena de Educação

Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 20 horas – Zona Rural.

O PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICIPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 128/2017-GP/PMA, em 05 de abril de 2017;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2017, Final homologado pelo Decreto Nº 835/2017-GP/PMA, de 10 de Março de 2017;

DECRETA:

Art. 1° - A Nomeação do (a) Sr.(a) **MARINES DA SILVA MARIANO,** portador(a) do CPF **N° 000.291.312-78,** sob **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2017 – GP/PMA**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado de Edital n° 001/2017, para o cargo de **Professor Indígena de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 20 horas – Zona Rural,** Analise de Título e de Experiência realizada no dia 27 de fevereiro a 02 de março de 2017, no período de 1º de outubro de 2017 à 30 de setembro de 2018, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 29 de Setembro de 2017.

ARNALDO ALEXANDRE PEREIRA
Prefeito em Exercício do Município de Amaturá

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 29 de Setembro de 2017.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:41E5D0FD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1.074/2017 – GP/PMA, EM 29 DE SETEMBRO DE 2017.

Nomeia o (a) sr.(a) CLOVIS DE SOUZA NETO para o cargo de Professor de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental – 40 horas – zona rural.

O PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICIPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 128/2017-GP/PMA, em 05 de abril de 2017;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2017, Final homologado pelo Decreto Nº 835/2017-GP/PMA, de 10 de Março de 2017;

DECRETA:

Art. 1° - A Nomeação do (a) Sr.(a) **CLOVIS DE SOUZA NETO,** portador(a) do CPF **N° 962.982.192-34,** sob **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2017 – GP/PMA**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado de Edital n° 001/2017, para o cargo de **Professor de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental – 40 horas – zona rural,** Analise de Título e de Experiência realizada no dia 27 de fevereiro a 02 de março de 2017, no período de 1º de outubro a 31 de dezembro de 2017, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 29 de Setembro de 2017.

ARNALDO ALEXANDRE PEREIRA
Prefeito em Exercício do Município de Amaturá

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 29 de Setembro de 2017.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:F1393633

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1.076/2017 – GP/PMA, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

Nomeia o (a) Sr.(a) CLEUTON FRANCO MOÇAMBITE *para o cargo de Professor de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 20 horas / Zona Urbana, conforme Lei Municipal nº 128/2017 e, da outras providencias.*

O PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICIPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o Art. 2º, Inciso IV, na Lei Municipal nº 128/2017-GP/PMA, em 05 de abril de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - A nomeação do Sr. (a) **CLEUTON FRANCO MOÇAMBITE**, portador (a) do CPF: 016.382.072-40, no Cargo de **Professor de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 20 horas / Zona Urbana**, no período de 1º de outubro a 31 de dezembro de 2017, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 29 de setembro de 2017**.**

ARNALDO ALEXANDRE PEREIRA
Prefeito em Exercício do Município de Amaturá

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 29 de setembro de 2017.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:7215FC9F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1.077/2017 – GP/PMA, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

Nomeia o (a) Sr.(a) IVA RIOS TAPUDIMA *para o cargo de Professor de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 20 horas / Zona Urbana, conforme Lei Municipal nº 128/2017 e, da outras providencias.*

O PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICIPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o Art. 2º, Inciso IV, na Lei Municipal nº 128/2017-GP/PMA, em 05 de abril de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - A nomeação do Sr.(a) **IVA RIOS TAPUDIMA**, portador (a) do CPF: 905.834.692-72, no Cargo de **Professor de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 20 horas / Zona Urbana**, no período de 1º de outubro a 31 de dezembro de 2017, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 29 de setembro de 2017**.**

ARNALDO ALEXANDRE PEREIRA
Prefeito em Exercício do Município de Amaturá

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 29 de setembro de 2017.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:225C498E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1.078/2017 – GP/PMA, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

Nomeia o (a) Sr.(a) MAYLA DOS SANTOS CARVALHO *para o cargo de Professor de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 20 horas / Zona Urbana, conforme Lei Municipal nº 128/2017 e, da outras providencias.*

O PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICIPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o Art. 2º, Inciso IV, na Lei Municipal nº 128/2017-GP/PMA, em 05 de abril de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - A nomeação do Sr.(a) **MAYLA DOS SANTOS CARVALHO**, portador (a) do CPF: 000.415.972-14, no Cargo de **Professor de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 20 horas / Zona Urbana**, no período de 1º de outubro a 31 de dezembro de 2017, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 29 de setembro de 2017**.**

ARNALDO ALEXANDRE PEREIRA
Prefeito em Exercício do Município de Amaturá

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 29 de setembro de 2017.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:4E2BB108

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1.079/2017 – GP/PMA, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

Nomeia o (a) Sr.(a) LILIA SIMÃO CARVALHO *para o cargo de Professor de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 20 horas / Zona Urbana, conforme Lei Municipal nº 128/2017 e, da outras providencias.*

O PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICIPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o Art. 2º, Inciso IV, na Lei Municipal nº 128/2017-GP/PMA, em 05 de abril de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - A nomeação do Sr.(a) **LILIA SIMÃO CARVALHO**, portador (a) do CPF: 002.202.122-10, no Cargo de **Professor de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 20 horas / Zona Urbana**, no período de 1º de outubro a 31 de dezembro de 2017, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 29 de setembro de 2017**.**

ARNALDO ALEXANDRE PEREIRA
Prefeito em Exercício do Município de Amaturá

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 29 de setembro de 2017.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:74D69724

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1.080/2017 – GP/PMA, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

Nomeia o (a) Sr.(a) GEOVANE RABELO JACAUNA *para o cargo de Professor de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 20 horas / Zona Urbana, conforme Lei Municipal nº 128/2017 e, da outras providencias.*

O PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICIPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o Art. 2º, Inciso IV, na Lei Municipal nº 128/2017-GP/PMA, em 05 de abril de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - A nomeação do Sr.(a) **GEOVANE RABELO JACAUNA**, portador (a) do CPF: 013.584.352-94, no Cargo de **Professor de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 20 horas / Zona Urbana**, no período de 1º de outubro a 31 de dezembro de 2017, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 29 de setembro de 2017**.**

ARNALDO ALEXANDRE PEREIRA
Prefeito em Exercício do Município de Amaturá

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 29 de setembro de 2017.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:8F963598

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
EMENDA A LEI ORGANIZA MUNICIPAL 009 2017

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 009, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

"Dá nova redação ao Parágrafo 2º do artigo 100; acrescenta o Inciso V ao artigo 100 e; acrescenta o Art. 100 – A, e Parágrafo 1º e 2º da Lei Orgânica do Município de Apuí".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí, usando das atribuições, que lhes são conferidas,

Faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte emenda, alterando o texto da Lei Orgânica Municipal:

TÍTULO – IV
DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

CAPÍTULO – V
DOS ORÇAMENTOS

SEÇÃO – I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º – O Inciso I, do Parágrafo 2º do artigo 100 da Lei Orgânica do Município de Apuí passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 100 –.....
Parágrafo 2o – A Lei de Diretrizes Orçamentárias compreenderá:
I – As metas e prioridades da Administração Pública Municipal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subseqüente, orientará a elaboração da Lei Orçamentária Anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária, não sendo permitido a autorização para abertura de créditos adicionais, sem previa autorização Legislativa.

Artigo 2º – O Parágrafo 2º do artigo 100 da Lei Orgânica do Município de Apuí passa a vigorar acrescido do Inciso V com a seguinte redação:
Art. 100 –.....
Parágrafo 2º.....
V – Incluir na Lei Orçamentária Anual, dispositivo que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais.

Artigo 3º – O artigo 100 da Lei Orgânica do Município de Apuí passa a vigorar acrescido do Artigo 100-A com a seguinte redação:
Art. 100 –.....
Art. 100-A – A programação constante da Lei Orçamentária Anual decorrentes de Emendas de Parlamentares é de execução obrigatória, até o limite estabelecido em Lei.

Parágrafo 1º - As dotações decorrentes de Emendas de Parlamentares serão identificadas na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo 2º - São vedados o cancelamento ou o contingenciamento, total ou parcial, por parte do Poder Executivo, de dotações constantes da Lei Orçamentária Anual, decorrentes de Emendas de Parlamentares.
Artigo 4º – Esta emenda à Lei Orgânica do Município entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DE REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, EM 28 DE SETEMBRO DE 2017.

VER. GILBERTO VIZOLLI
Presidente da Câmara Municipal de Apuí

VER. GEVAN PIRES BARBOSA
Vice Presidente da Câmara Municipal de Apuí

VER. OCIVALDO DE SOUSA SALES
1º Secretário da Câmara Municipal de Apuí

VER. CARLOS ALVES DA SILVA
2º Secretário da Câmara Municipal de Apuí

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:EAF7A3FC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 158, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 3251/2017, de 29 de Setembro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o Sr. ***Aleksandro Costa Araújo*** Cargo: ***Mecânico,*** para que o mesmo possa tratar de assuntos correlacionados a Secretaria Municipal de Transporte, em Manaus/AM, no período de 01 a 07 de Outubro de 2017.
Art. 2º. Conceder-lhe 04 (quatro) Diária no Interior do Estado no valor de **R$ 1.000,00,** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 29 DE SETEMBRO DE 2017.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:27BEE6C0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO

PORTARIA N°. 151/2017

DESIGNA Pregoeiro, para atuar no certame licitatório modalidade Pregão Presencial, no âmbito da Comissão Permanente de Licitação – CPL/Barcelos-AM, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE BARCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1°, do Decreto n° 087/2017 – GP, de 02 de março de 2017, e
CONSIDERANDO a Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, modalidade de Licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências,
RESOLVE:
I – DESIGNAR o pregoeiro **JEFERSON DE ANDRADE PEDROSA**, para atuar nos Procedimentos licitatórios abaixo identificados, na modalidade:
Pregão Presencial n° 001/2017 – CPL/BARCELOS-AM, que ocorrerá no dia 16 de Outubro de 2017, às 8:30.
Pregão Presencial n° 002/2017 – CPL/BARCELOS-AM, que ocorrerá no dia 16 de Outubro de 2017, às 14:30.
Pregão Presencial n° 003/2017 – CPL/BARCELOS-AM, que ocorrerá no dia 17 de Outubro de 2017, às 09:00.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Barcelos, 02 de Outubro de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:D5668DE4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2017–PMB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, torna público a presente errata do processo em epígrafe, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 22/09/2017, Edição 1952, Código Identificador: 39F217B9 conforme as disposições a seguir:

Onde lê-se:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo. UNIDADE: 01 - Gabinete do Prefeito. PROJETO/ATIVIDADE:
04.122.0045.2.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo/4.4.90.90.00 - Equipamentos e Material Permanente. FONTE DE RECURSOS: 001 - FPM/010 - Recursos Ordinários. UNIDADE: 02 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. PROJETO/ATIVIDADE:
04.122.0046.2.003 - Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo/4.4.90.90.00 - Equipamentos e Material Permanente. FONTE DE RECURSOS: 001 - FPM/010 - Recursos Ordinários. UNIDADE: 03 - Secretaria Municipal de Economia e Finanças. PROJETO/ATIVIDADE:
04.122.0046.2.008 - Manutenção da Secretaria Municipal de Economia e Finanças. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo/4.4.90.90.00 - Equipamentos e Material Permanente. FONTE DE RECURSOS: 001 - FPM/010 - Recursos Ordinários. UNIDADE: 04 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. PROJETO/ATIVIDADE -
12.122.0046.2.010 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo/4.4.90.90.00 - Equipamentos e Material Permanente. FONTE DE RECURSOS: 001 - FPM/010 - Recursos Ordinários. UNIDADE: 06 - Secretaria Municipal Saúde. PROJETO/ATIVIDADE:
10.122.0046.2.026 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo/4.4.90.90.00 - Equipamentos e Material Permanente. FONTE DE RECURSOS: 001 - FPM/010 - Recursos Ordinários. UNIDADE: 07 - Secretaria Municipal de Assistência Social. PROJETO/ATIVIDADE:
08.122.0046.2.032 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo/4.4.90.90.00 - Equipamentos e Material Permanente. FONTE DE RECURSOS: 001 - FPM/010 - Recursos Ordinários. UNIDADE: 08 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio-Ambiente. PROJETO/ATIVIDADE -
12.122.0046.2.010 - Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio-Ambiente. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo/4.4.90.90.00 - Equipamentos e Material Permanente. FONTE DE RECURSOS: 001 - FPM/010 - Recursos Ordinários. UNIDADE: 10 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. PROJETO/ATIVIDADE:
15.122.0046.2.039 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo/4.4.90.90.00 - Equipamentos e Material Permanente. FONTE DE RECURSOS: 001 - FPM/010 - Recursos Ordinários. UNIDADE: 11 - Secretaria Municipal de Produção Rural e Abastecimento. PROJETO/ATIVIDADE:
15.122.0046.2.039 - Manutenção da Secretaria Municipal de Produção Rural e Abastecimento. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo/4.4.90.90.00 - Equipamentos e Material Permanente. FONTE DE RECURSOS: 001 - FPM/010 - Recursos Ordinários.
FUNDAMENTO DO ATO: Pregão Presencial SRP nº 003/2017-CPL/PMB.

Leia-se:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo. UNIDADE: 01 - Gabinete do Prefeito. PROJETO/ATIVIDADE:
04.122.0045.2.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo/4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. FONTE DE RECURSOS: 001 - FPM/010 - Recursos Ordinários. UNIDADE: 02 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. PROJETO/ATIVIDADE:
04.122.0046.2.003 - Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo/4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. FONTE DE RECURSOS: 001 - FPM/010 - Recursos Ordinários. UNIDADE: 03 - Secretaria Municipal de Economia e Finanças. PROJETO/ATIVIDADE:
04.122.0046.2.008 - Manutenção da Secretaria Municipal de Economia e Finanças. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo/4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. FONTE DE RECURSOS: 001 - FPM/010 - Recursos Ordinários. UNIDADE: 04 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. PROJETO/ATIVIDADE -
12.122.0046.2.010 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo/4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. FONTE DE RECURSOS: 001 - FPM/010 - Recursos Ordinários. UNIDADE: 06 - Secretaria Municipal Saúde. PROJETO/ATIVIDADE:
10.122.0046.2.026 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo/4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. FONTE DE RECURSOS: 001 - FPM/010 - Recursos Ordinários. UNIDADE: 07 - Secretaria Municipal de Assistência Social. PROJETO/ATIVIDADE:
08.122.0046.2.032 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo/4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. FONTE DE RECURSOS: 001 - FPM/010 - Recursos Ordinários. UNIDADE: 08 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio-Ambiente. PROJETO/ATIVIDADE -

13.122.0046.2.035 - Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio-Ambiente. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo/4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. FONTE DE RECURSOS: 001 - FPM/010 - Recursos Ordinários. UNIDADE: 10 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. PROJETO/ATIVIDADE:
15.122.0046.2.039 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo/4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. FONTE DE RECURSOS: 001 - FPM/010 - Recursos Ordinários. UNIDADE: 11 - Secretaria Municipal de Produção Rural e Abastecimento. PROJETO/ATIVIDADE:
20.122.0046.2.046 - Manutenção da Secretaria Municipal de Produção Rural e Abastecimento. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo/4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. FONTE DE RECURSOS: 001 - FPM/010 - Recursos Ordinários.
FUNDAMENTO DO ATO: Pregão Presencial SRP nº 003/2017-CPL/PMB.

BARREIRINHA - AM, 27 de setembro de 2017.

DARLAN TAVEIRA PERES
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:63882DEB

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, torna público a presente errata do processo em epígrafe, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 22/09/2017, Edição 1952, Código Identificador: E64A661C conforme as disposições a seguir:

Onde lê-se:
III – DETERMINAR que seja emitida a nota de empenho correspondente ao valor do crédito acima em favor do adjudicatário.

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

BARREIRINHA/AM, 27 de setembro de 2017.

Leia-se:
III – DETERMINAR que seja emitida a nota de empenho correspondente ao valor do crédito acima em favor do adjudicatário.

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

BARREIRINHA/AM, 11 de setembro de 2017

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:9C2CE055

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA,**no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o teor do Relatório da Comissão Permanente de Licitação, referente a licitação na modalidade de**CONVITE Nº 046/2017–CPL;**
CONSIDERANDO que no referido certame licitatório, foram respeitados todos os prazos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do relatório apresentado onde foi considerada a Pessoa Jurídica **COOPERATIVA PRODUTORA DE ARTEFATOS DE MADEIRA, CNPJ Nº 08.243.942/0001-02**, como vencedora do referido certame, através do**CONVITE Nº 046/2017-CPL** objetivando a Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Artefatos de Madeiras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Barreirinha/AM, de acordo com as condições constantes no termo de referência e seus anexos.
II – ADJUDICAR à referida firma a execução do objeto do referido Convite, no valor global de R$ 57.317,00 (cinquenta e sete mil, trezentos e dezessete reais).
III – DETERMINAR que seja emitida a nota de empenho correspondente ao valor do crédito acima em favor do adjudicatário.

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

BARREIRINHA/AM, 25 de setembro de 2017.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:E65F8827

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 272, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

DECRETA FERIADO MUNICIPAL EM HOMENAGEM AO DIA ALUSIVO A SÃO FRANCISCO DE ASSIS, PADROEIRO DO BAIRRO DO UMARIZAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.

CONSIDERANDO, as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO, o dia 04 de outubro alusivo em Homenagem a São Francisco de Assis – Padroeiro do Bairro do Umarizal;

CONSIDERANDO, São Francisco de Assis um dos mais relevantes Padroeiros do município de Benjamin Constant;

DECRETA:
Art. 1º - FERIADO MUNICIPAL no dia 04 de outubro de 2017.
Art. 2º - Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 02 de outubro de 2017.

SEBASTIÃO DIAS DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Salaniza Bermeguy da Cruz
Código Identificador:66B8C9CA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 405-C/2017, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA no âmbito da Secretaria Municipal de Administração a Srª. ALEXIA EVELYN SOUZA CARDOSO, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR III (DAS 03), até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se,
cientifique-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 01 de setembro de 2017.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:E3DB7690

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 412/2017, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

Altera o artigo 1º do Decreto nº 408/2017 e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivos legais,
CONSIDERANDO as informações fornecidas pelos setores de terra e de tributação do Município sobre a concessão irregular de títulos definitivos pelo Município em área destinada a localização e funcionamento de órgãos públicos;
CONSIDERANDO que a área situada na quadra 36 do bairro do Platô do Piquiá é destinada a localização e funcionamento de órgãos da administração pública, sendo vedada a concessão de títulos definitivos para finalidade residencial ou comercial;
CONSIDERANDO a constatação de existência de Títulos Definitivos registrados na Serventia de Imóveis de Boca do Acre lei;
CONSIDERANDO o poder/dever da Administração de rever os atos administrativos eivados de ilegalidade, vícios ou irregularidade,

DECRETA:

Art. 1º. Fica acrescido o parágrafo único ao Art. 1º do Decreto nº 408/2017 de 12 de setembro de 2017, com a seguinte redação.

Art 1º .....

Parágrafo Único – ficam excluídos dos efeitos deste Decreto os Títulos Definitivos abaixo:
Titulo Definitivo do lote de terra, situado na zona URBANA que tem 20 metros de frente, um perímetro de 150 metros, uma área de 600 m² (seiscentos metros quadrados, e os limites: ao NORTE com UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, ao SUL com PROJJETO GINÁSIO COBERTO, ao LESTE com RUA BL 31, e a OESTE com RAIMUNDO BITTO DE SOUZA, destinado ao COMÉRCIO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES.

Titulo Definitivo do lote de terra, situado na zona URBANA que tem 20 metros de frente, um perímetro de 110 metros, uma área de 600 m² (seiscentos metros quadrados, e os limites: ao NORTE com UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, ao SUL com PROJJETO GINÁSIO COBERTO, ao LESTE com o PATRIMÔNIO MUNICIPAL, e a OESTE com a Av. 23 (vinte e três).

Registre-se,
cientifique-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM, 29 de setembro de 2017

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:9A016DDF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. 031/2017

Concede Diárias a Vereadora da Câmara Municipal de Carauari-Amazonas, A Senhora Zonaira Carvalho Pereira;e Dá Outras Providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI-AMAZONAS, Excelentíssimo Senhor **JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA**, usando dos deveres que lhe são atribuídos por lei; e respaldado pela Lei Municipal nº1. 121/2016 em seu artigo 1º Inciso I Alínea "A";

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento da Vereadora para a Capital do Estado com a finalidade de desempenhar suas funções com parlamentar onde irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade;

RESOLVE:

Artigo 1º. – Fica autorizado a Senhora **ZONAIRA CARVALHO PEREIRA;** Vereadora da Câmara Municipal de Carauari, a viajar a Capital do Estado do Amazonas no período de: **03.10.2017 a 04.10.2017,** para tratar de assuntos de interesse desta municipalidade; onde irá ao Palácio do Governador do Estado, Secretaria Estadual de Educação,INCRA, Assembleia Legislativga e no Gabinete do Deputado Estadual Belarmino Lins, para tratar de assuntos relantes ao municipio de Carauari-Am.

Artigo 2º. – Fica determinado ao Setor de Finanças, o pagamento de **02(duas)** diárias ao referido Vereador no valor unitário de R$750,00 (setecentos e cinquenta reais), que perfazem um valor total de **R$ 1.500,00(um mil e quinhentos reais)**, para custear as despesas de alimentação, e transporte na Capital do Estado em Manaus-Am, enfim tudo que possa dar o devido cumprimento das determinações previstas na presente Resolução,

Artigo 3º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI – AMAZONAS, em 02 de outubro de 2017.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Presidente

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:78FE5A84

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 677/2017/PMCV.

O Prefeito Municipal de Careiro da Várzea, Estado do Amazonas, usando da atribuição que lhe confere o artigo 91, item II, letra "c", da Lei Orgânica do Município de Careiro da Várzea;

R E S O L V E:

I – EXONERAR a senhora **ALCILENE BARRONCAS DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 1850848-0/SSP-AM, CPF nº. 918.032.762-15, Matricula nº. 2127-C, residente e domiciliada neste Município, do cargo Comissionado de **DIRETOR DE UNIDADE DE SAÚDE,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PÚBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, 01 de setembro de 2017.

RAMIRO GONÇALVES DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco José de Lima Teixeira
Código Identificador:6841AB25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 681/2017/PMCV.

O Prefeito Municipal de Careiro da Várzea, Estado do Amazonas, usando da atribuição que lhe confere o artigo 91, item II, letra "c", da Lei Orgânica do Município de Careiro da Várzea;

R E S O L V E:

I – EXONERAR a senhora **CAROLINE DE LIMA BARRONCAS,** brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 26944413/SSP-AM, CPF nº. 827.875.302-49, residente e domiciliada neste Município, do cargo Comissionado de **DIRETOR DE UNIDADE DE SAÚDE,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PÚBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, 01 de setembro de 2017.

RAMIRO GONÇALVES DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco José de Lima Teixeira
Código Identificador:FB889ECF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 685/2017/PMCV.

O Prefeito Municipal de Careiro da Várzea, Estado do Amazonas, usando da atribuição que lhe confere o artigo 91, item II, letra "c", da Lei Orgânica do Município de Careiro da Várzea;

R E S O L V E:

I – EXONERAR a senhora **HANNY DUARTE FLORENCIO,** brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 2489540-7/SSP-AM, CPF nº. 008.046.542-04, residente e domiciliada neste Município, do cargo Comissionado de **ASSESSOR DE GABINETE I,** com lotação no Gabinete do Prefeito.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PÚBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, 02 de outubro de 2017.

RAMIRO GONÇALVES DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco José de Lima Teixeira
Código Identificador:599D0A0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 686/2017/PMCV.

O Prefeito Municipal de Careiro da Várzea, Estado do Amazonas, usando da atribuição que lhe confere o artigo 91, item II, letra "c", da Lei Orgânica do Município de Careiro da Várzea;

R E S O L V E:

I – EXONERAR o senhor **RODRIGO DA COSTA SALLES,** brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 2179965-2/SSP-AM, CPF nº. 989.234.472-34, Matricula nº. 2397-C, residente e domiciliado neste Município, do cargo Comissionado de **ASSESSOR DE GABINETE,** com lotação no Gabinete do Prefeito.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PÚBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, 29 de setembro de 2017.

RAMIRO GONÇALVES DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco José de Lima Teixeira
Código Identificador:1844454B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 682/2017/PMCV

O Prefeito Municipal de Careiro da Várzea, Estado do Amazonas, usando da atribuição que lhe confere o artigo 91, item II, letra "c", da Lei Orgânica do Município de Careiro da Várzea;

R E S O L V E:

I – NOMEAR a senhora **ALCILENE BARRONCAS DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 18508480/SSP-AM, CPF nº. 918.032.762-15, Matricula nº. 2585-C, residente e domiciliada neste Município, para exercer o cargo Comissionado de **GERENTE DE ZOONOSES,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PÚBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, 01 de setembro de 2017.

RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco José de Lima Teixeira
Código Identificador:3EA6AB6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 684/2017/PMCV

O Prefeito Municipal de Careiro da Várzea, Estado do Amazonas, usando da atribuição que lhe confere o artigo 91, item II, letra "c", da Lei Orgânica do Município de Careiro da Várzea;

R E S O L V E:

I – NOMEAR a senhora **CAROLINE DE LIMA BARRONCAS,** brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 26944413/SSP-AM, CPF nº. 827.875.302-49, Matricula nº. 2584-C, residente e domiciliada neste Município, para exercer o cargo Comissionado de **ASSESSOR DE GABINETE I,** com lotação no Gabinete do Prefeito.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PÚBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, 01 de setembro de 2017.

RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco José de Lima Teixeira
Código Identificador:AE34FEF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 687/2017/PMCV.

O Prefeito Municipal de Careiro da Várzea, Estado do Amazonas, usando da atribuição que lhe confere o artigo 91, item II, letra "c", da Lei Orgânica do Município de Careiro da Várzea;

R E S O L V E:

I – NOMEAR o senhor o senhor **RODRIGO DA COSTA SALLES,** brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 2179965-2/SSP-AM, CPF nº. 989.234.472-34, Matricula nº. 2586-C, residente e domiciliado neste Município, para exercer o cargo Comissionado de **ASSESSSOR ADMINISTRATIVO II,** com lotação na Secretária Municipal de Planejamento e Administração.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PÚBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, 02 de outubro de 2017.

RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco José de Lima Teixeira
Código Identificador:D6A43DF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 678/2017/PMCV

O Prefeito Municipal de Careiro da Várzea, Estado do Amazonas, usando da atribuição que lhe confere o artigo 91, item II, letra "c", da Lei Orgânica do Município de Careiro da Várzea;

R E S O L V E:

I – NOMEAR o senhor **WANDERLAN NONATO DOS SANTOS,** brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 0607004-3/SSP-AM, CPF nº. 153.758.032-91, Matricula nº. 2577-C, residente e domiciliado neste Município, para exercer o cargo Comissionado de **GERENTE DE OFICINA,** com lotação na Secretaria Municipal de Transportes.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PÚBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, 01 de setembro de 2017.

RAMIRO GONÇALVES DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco José de Lima Teixeira
Código Identificador:A202A741

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 623/2017/PMCV.

O Prefeito Municipal de Careiro da Várzea, Estado do Amazonas, usando da atribuição que lhe confere o artigo 91, item II, letra "c", da Lei Orgânica do Município de Careiro da Várzea;

R E S O L V E:

I – EXONERAR o senhor **ABDON CRUZ PIRES,** brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 0866507-9/SSP-AM, CPF nº. 335.660.032-04, Matricula nº. 2378-AP, residente e domiciliado neste Município, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E ARTES (Agente Político),** com lotação na Secretária Municipal de Cultura e Artes.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PÚBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, 01 de setembro de 2017.

RAMIRO GONÇALVES DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco José de Lima Teixeira
Código Identificador:90C10E92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 622/2017/PMCV.

O Prefeito Municipal de Careiro da Várzea, Estado do Amazonas, usando da atribuição que lhe confere o artigo 91, item II, letra "c", da Lei Orgânica do Município de Careiro da Várzea;

R E S O L V E:

I – EXONERAR o senhor **RAIMUNDO NONATO CONDE DA COSTA,** brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 1189042-8/SSP-AM, CPF nº. 494.486.172-91, Matricula nº. 2376-C, residente e domiciliado neste Município, do cargo Comissionado de **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO,** com lotação na Secretária Municipal de Obras e urbanismo.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PÚBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, 01 de setembro de 2017.

RAMIRO GONÇALVES DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco José de Lima Teixeira
Código Identificador:920C0EF9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA- DO AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL da Prefeitura Municipal de Coari/AM, em razão do feriado Municipal, torna público aos interessados que está sendo alterado as datas dos seguintes avisos de licitação:

Onde se lê:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017-CPL - REABERTURA

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção, conforme termo de referência.
ABERTURA: 16/10/2017 às 08:30h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2017-CPL

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos especializados de advocacia, para assessoria e consultoria jurídica de alta indagação, na área de Direito Público, notadamente na área de Direito Constitucional, Administrativo e Tributário, patrocínio judicial junto à Justiça Comum e Federal, no Segundo Grau e nas Instancias Superiores, bem como patrocínio administrativo junto ao Tribunal de Contas do Estado, da União, Corregedoria Geral da União e Cadastro Único de Convênios – CAUC.

ABERTURA: 11/10/2017 às 08:30h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2017-CPL

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de uniformes e seus complementos, destinados a secretaria municipal de desenvolvimento social trabalho emprego e renda, nos termos e especificações constantes neste termo de referência..

ABERTURA: 11/10/2017 às 14:30h

PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2017-CPL

Objeto: Contratação de empresa especializada em materiais e suprimentos de informática para atender as necessidades da Companhia de Agua, Esgoto e Saneamento Basico de Coari (CAESC).

ABERTURA: 16/10/2017 às 14:30h

Leia-se
PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017-CPL - REABERTURA

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção, conforme termo de referência.
ABERTURA: 17/10/2017 às 08:30h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2017-CPL

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos especializados de advocacia, para assessoria e consultoria jurídica de alta indagação, na área de Direito Público, notadamente na área de Direito Constitucional, Administrativo e Tributário, patrocínio judicial junto à Justiça Comum e Federal, no Segundo Grau e nas Instancias Superiores, bem como patrocínio administrativo junto ao Tribunal de Contas do Estado, da União, Corregedoria Geral da União e Cadastro Único de Convênios – CAUC.

ABERTURA: 16/10/2017 às 08:30h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2017-CPL

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de uniformes e seus complementos, destinados a secretaria municipal de desenvolvimento social trabalho emprego e renda, nos termos e especificações constantes neste termo de referência..

ABERTURA: 16/10/2017 às 14:30h

PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2017-CPL

Objeto: Contratação de empresa especializada em materiais e suprimentos de informática para atender as necessidades da Companhia de Agua, Esgoto e Saneamento Basico de Coari (CAESC).

ABERTURA: 17/10/2017 às 14:30h

À COMISSÃO

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:95157496

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA,** no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017 - CPL** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PLANEJAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS PARA REALIZAR E ORGANIZAR A IX EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE ENVIRA - EXPOENVIRA**;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação, constante no processo mencionado, declarando vencedora

do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017 - CPL,** a empresa **FRANCINETE FERNANDES DE SOUZA - ME,** com valor global de **R$ 211.000,00 (Duzentos e onze mil reais)**, cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Presidência da Comissão Permanente de Licitação.

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Envira/AM, em 02 de outubro de 2017.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:C2C92622

GAB. DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 005/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017 - CPL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Envira/AM

CONTRATADA: Francinete Fernandes de Souza – ME (CNPJ: 18.054.020/0001-00)

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Planejamento e Operacionalização de Eventos Festivos para Realizar e Organizar a IX Exposição Agropecuária de Envira - EXPOENVIRA.

VIGÊNCIA: 03 (três) meses, iniciando-se em 02.10.2017 e encerrando-se em 31.12.2017.

VALOR DO CONTRATO: R$ 211.000,00 (Duzentos e onze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Entidade: 02.09.01 – Secretaria Municipal De Cultura, Desporto e Lazer. **Classificação Programática:** 13.392.0071.2032 – Encargos com Eventos Culturais. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica. **Fonte:** 10 - Recursos Próprios.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

Envira/AM, 02 de outubro de 2017.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:04015182

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 193-2017

DECRETO Nº 193, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

"Faz nomeação para exercício do cargo de Chefe de Departamento de Planejamento, Convenio Programa, Projetos e Custos do munícipio".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS, ORDEAN GONZAGA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela a Lei orgânica do município de Guajará.
RESOLVE

Art. 1º- nomear o senhor **ANTONIO SAVIO PAIXAO DE MELO,** brasileiro, portador do RG n º 402470 e CPF n° 806.328.662-68, para exerce o cargo de Planejamento, Convenio Programa, Projetos e Custos do município de Guajará.
Art.2º - Fica o secretario autorizado a adotar todas as providencias cabíveis para o fiel cumprimento deste decreto.

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guajará, aos 28 dias do mês de setembro do ano de 2017.

Guajará – AM, 28 de setembro de 2017.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal de Guajará

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:171BE41C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 192-2017

DECRETO Nº 192, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

"Faz nomeação para exercício do cargo de Chefia de Gabinete do Secretário de Financias do munícipio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS, ORDEAN GONZAGA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela a Lei orgânica do município de Guajará.

RESOLVE
Art. 1º- nomear a senhora **MARIA MARNIS DE SOUZA,** brasileira, portadora do RG n º 2394259-2 e CPF n° 004.317.642-98, para exerce o cargo de Chefia de gabinete do Secretário de Financias do município de Guajará.
Art.2º - Fica o Secretario autorizado a adotar todas as providencias cabíveis para o fiel cumprimento deste decreto.

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guajará, aos 28 dias do mês de setembro do ano de 2017.

Guajará – AM, 28 de setembro de 2017.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal de Guajará

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:04441303

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 120/2017-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 27 de setembro de 2017

Institui a Comissão de revisão e atualização do plano de cargos, carreira e remuneração do magistério, nomeia seus membros, e dá outras providências.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, prefeito do município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá, e,

Considerando a necessidade de revisão e atualização do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério, do município de Humaitá-AM.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Revisão e Atualização do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério, do município de Humaitá-AM, composta por representantes da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores e do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado do Amazonas-SINTEAM.

Art. 2º Compete à Comissão de Revisão e Atualização do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério, do município de Humaitá-AM:

I - Acompanhar e participar das ações de revisão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do município de Humaitá-AM, incluindo oficinas e audiências públicas, contribuindo ativamente para as deliberações e demais tomadas de decisão.

II - Divulgar e esclarecer a comunidade sobre os temas relacionados ao Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério, do município de Humaitá-AM:

III - Fiscalizar a revisão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério, do município de Humaitá-AM, de acordo com os fins definidos pela Legislação aplicável;

IV - Aprovar e Analisar os relatórios e Etapas de revisão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério, do município de Humaitá-AM.

V - Lavrar as atas de reuniões, com livro de presença para identificação e assinatura dos participantes.

Art. 2º O mandato da Comissão de Revisão e Atualização do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério, do município de Humaitá-AM, será de 06 (seis) meses a contar da publicação do presente Decreto.

Art. 3º Fica nomeada a Comissão de Revisão e Atualização do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério, do município de Humaitá-AM, composta dos seguintes membros:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR – SEMGAB;
ELIAS NUNES PEREIRA - SEMGAB;
JÚLIO SÉRGIO AIRES DE ALMEIDA – SEMPLAD;
JONES WASHINGTON DA SILVA CRUZ – PGM
ERISON CONCEIÇÃO COSTA – CONTROLADORIA
RAIMUNDA DARQUE DE SOUZA – SEMED
OSCARINO MÁRIO DA COSTA - CONSULTOR

II - REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO
SAMUEL MENDONÇA DE MORAES – Vereador

II – REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DO AMAZONAS – SINTEAM:

ALDEMIR OLIVEIRA COSTA
IVO DIAS DE ARAÚJO
ROMILSON BRITO DE AZEVEDO
LORENA LOUREIRO DA HORA
DNÁVIA MIRANDA NEVES LOBATO

Art. 4º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:9CA8E7B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 884/2017-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 28 de setembro de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR LINDOMAR GALDINO MENDONÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto do art. 126 da Lei Municipal nº 091/97, e

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº. 2962/2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora **LINDOMAR GALDINO MENDONÇA –** Professora do quadro efetivo, matrícula nº 2889**,** lotado na Escola Dom Bosco, **Licença por motivo de doença em pessoa da família,** por um período de 90 (noventa) dias.

Art. 2º. Encaminhe-se o presente Ato ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Humaitá, para as anotações pertinentes e demais providências necessárias à conclusão do que preconiza o Art. 1º. da presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 27 de setembro de 2017, revoguem as disposições em contrário.

DE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:2CEB5392

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 885/2017-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 28 de setembro de 2017.

DISPÕE DO DESLIGAMENTO A PEDIDO DO SERVIDOR ANTONIO BENIGNO SIQUEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

Considerando o oficio nº 257/2017-SEMINF, de 28 de setembro de 2017, e o requerimento do servidor: **ANTONIO BENIGNO SIQUEIRA.**

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a pedido o **DESLIGAMENTO**, do servidor do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Humaitá, o Sr. **ANTONIO BENIGNO SIQUEIRA**, MAT.: 2768, Eletricista, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Encaminhe-se a presente Portaria ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para as anotações pertinentes ao pleno cumprimento do Art. 1º do presente Ato.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de 21 de setembro de 2017, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D086CFB9

GABINETE DO PREFEITO
ATA Nº 147

Centésima Quadragésima Sétima (147) reunião do conselho municipal da assistência Social-**CMAS** realizada no dia dois de outubro de dois mil e dezessete às nove horas e trinta minutos na Casa dos conselhos. Cumprimentado a todos, o presidente do **CMAS**, o Senhor, Elson Euzes Almeida de Morais fez abertura da sessão, lendo a ordem do dia, que, deliberou sobre a seguinte pauta: **Pauta1: DEMOSTRATIVO SERVIÇOS/ PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA ÚNICO DA ASSISTENCIA SOCIAL.** Em seguida agradeceu a presença de todos os conselheiros presente, e iniciou a discussão sobre o demonstrativo serviços/ programas do governo federal sistema único de assistência social. II. Execução Financeira- 1. Bloco de Proteção Social Básica- 1. Receitas disponíveis para execução no exercício 2016. 1.1 Saldo na conta corrente 250996 (a partir de 2005) em 31/12/2015= valor: zero (0,00); 1.2 Saldos nas contas correntes anteriores a conta 250996 (a partir de 2005) em 31/12/2015= valor: cento e cinquenta e sete mil e quinhentos e setenta e nove reais e vinte e nove centavos (157.579,29); 1.3 Recursos repassados pelo regime de caixa municipal (consideram-se os valores creditados na conta corrente no município no período de 01/01/2016 á 31/12/2016= valor: quatrocentos e noventa e dois mil e setecentos e setenta e cinco reais (492.775,00); 1.4 Rendimentos auferidos no exercício 2016 em decorrência da aplicação financeira das contas anteriores listadas= valor: um centavo (0,01); 1.5 Receitas totais para o exercício de 2016= valor: seiscentos e cinquenta mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos. 2 Execução dos recursos federais no exercício de 2016. 2.1 Valores pagos no exercício de 2016 com recursos federais (incluindo os valores pagos com saldo reprogramado e ou inscritos anteriormente em restos a pagar) = valor: cinco centavos (0,05); 2.1.1 com pessoal concursado, valores com recursos federais (art. 6E da LOAS resolução CNAS 17/2016)- EQUIPE DE REFERENCIA= valor: um centavo (0,01); 2.1.2 Com pessoal contratado (pessoa física), para ofertar os serviços/programas, pagos com recursos federais= valor: um centavo (0,01); 2.1.3 Com conservação e adaptação de imóveis (imóveis públicos com destinação exclusiva ao serviços/programas) pagos com recursos federais= valor: um centavo (0,01); 2.1.4 valores pagos com recursos federais referentes a parcerias com entidades e organizações sociais= valor: um centavo (0,01); 2.1.5 Vinculadas aos serviços/programas, com recursos federais, seja, o total gasto menos os recursos elencados nos itens 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3 e 2.1.4= valor: um centavo (0,01); 2.2 valores inscritos em restos a pagar no exercício de 2016, referentes ao recursos federais= valor: um centavo (0,01); 2.3 valores devolvidos das contas correntes vinculadas aos serviços/programas FNAS, no exercício de 2016= zero (0,00); 3 Saldo Financeiro ao final do exercício de 2016: 3.1 Saldo Financeiro na conta corrente 250996 em 31/12/2016= valor: vinte seis mil e quatrocentos e doze reais e sessenta e um centavos (26.412,61); 3.2 Saldo financeiro nas contas correntes anteriores á 250996 (a partir de 2005) em 31/12/2016= valor: zero (0,00); 4 Reprogramação: 4.1 Saldo passível de reprogramação= valor: vinte e seis mil e quatrocentos e doze reais e sessenta centavos (26.412,60); 2. PROGRAMAS E PROJETOS- 2.1 AÇÕES ESTRATEGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO. 1 Receitas disponíveis para execução no exercício 2016. 1.1 saldo na conta corrente 250937 em 31/12/2015= valor: zero (0,00); 1.2 Saldos nas contas correntes anteriores á conta 250937 (a partir de 2005) em 31/12/2015= valor: dezessete mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e nove reais (17.467,49); 1.3 recursos repassados pelo regime de caixa municipal (consideram-se os valores creditados na conta corrente do município no período de 01/01/2016 a 31/12/2016)= valor: quarenta e seis mil e duzentos mil reais (46.200,00); 1.4 rendimentos auferidos no exercício de 2016 em decorrência da aplicação financeira das contas anteriores listadas= valor: seiscentos e dezesseis reais e trinta e oito reais (616,38); 1.5 receitas totais para o exercício de 2016= valor: sessenta e quatro mil e duzentos e oitenta e três mil e oitenta e sete centavos (64.288,87); 2- EXECUÇÃO DOS RECURSOS FEDERAIS NO EXERCICIO 2016. 2.1 Valores pagos no exercício de 2016 com recursos federais (incluindo os valores pagos com saldo reprogramado e ou inscritos anteriormente em restos a pagar) valor: trinta e quatro mil seiscentos e dezenove reais e noventa e oito centavos (34.619,98); 2.1.1 com pessoal concursado, valores pagos com recursos federais (art. 6E da LOAS e resolução CNAS 17/2016)- EQUIPE DE REFERENCIA= valor: um centavo (0,01); 2.1.2 com pessoal contratado (pessoa física), para ofertas os serviços/programas, pagos com recursos federais= valor: vinte e dois mil e quinhentos reais (22.500,00) 2.1.3 com conservação e adaptação de imóveis (imóveis públicos com destinação exclusiva ao serviços/programas), pagos com recursos federais= valor: doze mil e cento e dezenove mil e noventa e sete centavos (12.119,97); 2.1.4 valores pagos com recursos federais referentes a parcerias com entidades e organizações sociais= valor: zero (0,00); 2.1.5 vinculadas aos serviços/programas, com recursos federais ou seja, o total gasto menos os recursos elencados nos itens 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3 e 2.1.4= valor: zero (0,00); 2.2 valores inscritos em restos a pagar no exercício de 2016, referentes ao recursos federais= valor: zero (0,00); 2.3 valores devolvidos das contas correntes vinculados aos serviços/programas ao FNAS, no exercício de 2016= valor: zero (0,00); 3 saldo financeiro ao final do exercício de 2016. 3.1 saldos financeiro na conta 250937 em 31/12/2016= vinte e nove mil e seiscentos e sessenta e três reais e noventa centavos (29.663,90); 3.2 saldos financeiro nas contas correntes anteriores ás 250937 (a partir de 2005) em 31/12/2016= valor: zero (0,01); 4- Reprogramação. 4.1 Saldo passível de reprogramação= valor: vinte e nove mil e seiscentos e sessenta e três reais e noventa centavos. 3- BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, 3.1 Receitas disponíveis para execução no exercício de 2016 1.1 saldo na conta corrente 250988 em 31/12/2016= valor: zero (0,01); 1.2 saldos nas contas correntes a conta 250988 (a partir de 2005) em 31/12/2015= valor: dezoito mil e seiscentos e trinta reais e onze centavos (18.630,11); 1.3 Recursos repassados pelo regime de caixa municipal (consideram-se os valores creditados na conta corrente do município no período de 01/01/2016 a 31/12/2016)= valor: noventa e um mil (91.000,00); 1.4 Rendimentos auferidos no exercício 2016 em decorrência da aplicação financeira das contas anteriores listadas= valor: um mil e quarenta e um reais e dois centavos (1.041,02) 1.5 receitas totais para o exercício de 2016= valor: cento e dez mil e seiscentos e setenta e um reais e treze centavos; 2 Execução dos recursos federais no exercício de 2016. 2.1 valores pagos no exercício de 2016 recursos federais (incluindo os valores pagos com saldo reprogramado e ou inscritos anteriormente em restos a pagar) = valor: oitenta e um mil e sete reais e trinta centavos (91.007,30); 2.1.1 com pessoal concursado, valores pagos com recursos federais (art. 6E da loas e resolução CNAS 17/2016)- EQUIPE DE REFERENCIA= valor: um centavo (0,01); 2.1.2 com pessoal contratado (pessoa física), para ofertar os serviços/programas, pagos com recursos federais= valor: quarenta mil reais (40,000.00); 2.1.3 com conservação e adaptação de imóveis (imóveis públicos com destinação exclusiva ao serviços/programas), pagos com recursos federais= valor: quarenta e um mil e sete reais e vinte e sete centavos (41.007,27); 2.1.4 valores pagos com recursos federais referentes a parcerias com entidades e organização sociais= valor: um centavo (0,01); 2.1.5 vinculados aos serviços/programas, com recursos federais, ou seja, o total gasto menos os recursos elencados nos itens

2.1.1, 2.1.2, 2.1.3 e 2.1.4= valor: um centavo (0,01); 2.2 Valores inscritos em restos a pagar no exercício de 2016, referentes ao recurso federais= valor: um centavo (0,01); 2.3 valores devolvidos das contas correntes vinculadas aos serviços/programas ao FNAS, no exercício de 2016= valor: zero (0,00) 3. Saldo financeiro ao final do exercício de 2016. 3.1. Saldo financeiro na conta corrente 250988 em 31/12/2016= valor: vinte e seis mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e um centavos (26.452,71); 3.2 Saldo financeiro nas contas correntes vinculadas aos serviços/programas ao FNAS, no exercício de 2016= valor: zero (0,00); 4 Reprogramação. 4.1. Saldo passível de reprogramação= valor: vinte e seis mil quatrocentos e cinquenta e dois mil e setenta centavos (26.452,07); IV. RESUMO EXECUTIVO: 1- das informações Financeiras. 1.1 Receitas totais de serviços; 1.1.1 Bloco de Proteção Social Básica; 1.1.1.1 Componentes do bloco da proteção social básica; 1.1.2 Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade; 1.1.2.1 Componentes do Bloco da prestação social especial de média complexidade; 1.2 RECEITAS TOTAIS DE PROGRAMAS; 1.2.1 Programas e Projetos; 1.2.1.1 Ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; 2- DAS DESPESAS COM RECURSOS FEDERAIS; 2.1 Despesas totais de serviços; 2.1.1 Bloco de Proteção Social Básica; 2.1.1.1 Componentes do Bloco da Prestação Social Básica; 2.1.2 Bloco da Prestação Social Especial de Média Complexidade; 2.1.2.1 Componentes do Bloco da Prestação Social Especial de Média Complexidade; 2.2 DESPESAS TOTAIS DE PROGRAMA; 2.2.1 Programas e Projetos; 2.2.1.1 Ações estratégicas do programa de erradicação do trabalho infantil. 3- DA REPROGRAMAÇÃO: 3.1 RECURSOS DISPONIVEIS PARA RERPOGRAMAÇÃO DOS SERVIÇOS; 3.1.1 Bloco da Prestação Social Básica; 3.1.1.1 Componentes do Bloco da prestação social básica; 3.1.2 Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade; 3.1.2.1 Componentes do bloco da prestação social especial de média complexidade; 3.2 RECURSOS DISPONIVEIS PARA REPROGRAMAÇÃO DOS PROGRAMAS; 3.2.1 Programas e projetos; 3.2.1.1 ações estratégicas do programa de erradicação do trabalho infantil; 4- Do cofinanciamento (informações para o gestor federal); 4.1 recursos próprios executados nos serviços/programas; 4.2 recursos transferidos pelo FEAS. DEMOSTRATIVO DA GESTÃO SUAS DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL: ll. SUAS FISICO FINANCEIRO: Fator 1 da IGD- Índice de gestão Descentralizada SUAS: Janeiro á Junho com a taxa 0,87 e Julho á Dezembro a taxa de 0,69; Execução Financeira: Janeiro a Junho com a taxa de 1,00 e Julho a dezembro a taxa de 0,76; ID CRAS Média: Janeiro a Junho a taxa de 0,83 e Julho a Dezembro 0,67; Financeiro: Janeiro a abril com a taxa de 0,0 e Maio de 8.193,12, Junho 4.96,56, de julho a novembro taxa de 0,0 e dezembro 27.807,50. 1- RECURSOS DE INCENTIVO A GESTÃO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS- IGD SUAS. 1.1 Saldo disponível nas contas correntes em 31/12/2015= valor: vinte mil e novecentos e trinta e três reais e vinte seis centavos (20.933,26); 1.2 Valores recebidos no exercício= Valor: quarenta mil e novecentos e sete reais e vinte dois centavos (40.097,22); 1.3 Outros créditos ocorridos na conta grande= valor: um centavo (0,01); 1.4 Rendimento da aplicação no mercado financeiro no exercício= Valor: seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta e nove reais); 1.5 Valores não aprovados pelo Conselho de Assistência Social e devolvidos para a conta do Fundo Municipal de Assistência Social= Valor: um centavo (0,01); 1.6 devolução de valores ao Fundo Nacional de Assistência Social= Valor: um centavo (0,01); 1.7 Valores efetivamente executados no exercício= valor: cinquenta e seis mil e oitocentos e um reais e sessenta e dois centavos (56.801,62); 1.7.1 Valores efetivamente executados na exercício com ações relativas a gestão= valor: doze mil e novecentos e cinquenta reais (12.950,00); 1.7.2 Valores efetivamente executados no exercício com ações relativas ao Conselho de Assistência Social= valor: quarenta e três mil e oitocentos e cinquenta e um mil reais e sessenta e dois centavos (43.851,62); 1.8 Saldo reprogramado para o exercício seguinte= valor: quatro mil e novecentos e treze reais e cinquenta e seis centavos. DEMOSTRATIVO PARA CO-FINANCIAMENTOO DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. 1- RECURSO DE INCENTIVO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA- IGD 1.1- Recursos reprogramados de exercícios anteriores= valor: cento e dez mil e quatrocentos e quarenta e sete mil e noventa e nove centavos (110.457,99); 1.2 Valores recebidos no exercício= valor: cento e um mil e setecentos e treze reais e setenta e três centavos (101.713,73); 1.3 Outros créditos ocorridos na conta vinculada= valor: um centavo (0,01); 1.4 valores de aplicações no mercado financeiro no exercício= valor: seiscentos e noventa e dois reais e treze centavos (692,13); 1.5 Valores NÃO aprovados pelo Conselho de Assistência Social e devolvidos para a conta do Fundo de Assistência Social (Municipal e Estadual)= valor: um centavo (0,01); 1.6 Devolução de valores ao Fundo Nacional de Assistência Social= valor: duzentos e três mil e um real e sessenta centavos (203.001,60); 1.7 Valores efetivamente executados no exercício= valor: nove mil e setecentos e noventa e nove reais e vinte e cinco reais (9.799,25); 1.8 Saldo a reprogramar para o exercício seguinte= valor: sessenta e três reais e dois centavos (63,02). Deliberadas e APROVADO com RESSALVA do Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social, Demonstrativo para Co-financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social, Demonstrativo do a Gestão SUAS Do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social. **Ressalva,** no bloco 2. Programas e Projetos. Item 2.1.3. Com conservação de adaptação de imóveis (imóveis públicos com destinação exclusiva ao serviço/programas), pagos com recursos federais no valor de doze mil e cento e dezenove reais e noventa e sete centavos (12.119.97), e Bloco 3. Bloco de Proteção da Prestação Social Especial Média, item 2.1.3 Com conservação de adaptação de imóveis (imóveis públicos com destinação exclusiva ao serviço/programas), pagos com recursos federais no valor de quarenta e um mil e sete reais e vinte e sete centavos (41.007,27), para que a Secretaria Municipal e Ex-secretário possam apresentar e explicar documentos no Conselho de reformas ocorridas no município no ano de 2016 gasto com recurso federal com o prazo de 15 dia corridos e a reunião se realizara no dia 16 de outubro, e que se faça presente o Gestor do Bolsa Familia Leonir Lemos de Almeida e do Controlador Erison da Conceição Costa, o presidente deu por encerrada a sessão e ordenou a lavratura da ata e a elaboração da resolução e parecer da deliberação do **CMAS**. Esta ata foi lavrada e assinada por mim Rianna Auxiliadora Souza Morais- Secretaria Executiva do **CMAS** e por todos os membros que participaram dessa sessão.

ELSON EUZES ALMEIDA DE MORAES
Associação Comunitária do Divino Pranto

RONECLA RONEYNE ALVES MOREIRA
Instituto Desenvolvimento Sustentável Sul do Amazonas

CYNTIA LOPES COSTA
Sec. Mun. de Assistência Social

FRANCINÉIA S. DE SOUZA
Sec. Mun. de Assistência Social

RONALD SIQUEIRA NOGUEIRA
Sec. Mun. de Cultura

LUCILEIA AIRES DE ALMEIDA
Sec. Mun. de Saúde

JOSÉ DE ARIMATEIA M. BELEZA
Sec. Mun. de Saúde

ANA LUCIA DA SILVA CARVALHO DE SOUZA
Pastora da Criança

Humaitá, 02 de outubro de 2017.

RIANNA AUXILIADORA SOUZA MORAIS
Secretaria Executiva do CMAS
Decreto. 099/2016
Gab. Pref.

ELSON EUZES ALMEIDA MORAIS
Presidente do CMAS
Decreto 099/2016
Gab. Pref.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:AFC80E20

GABINETE DO PREFEITO
PARECER N.º 008/2017/CMAS

PARECER N.º 008/2017/CMAS – DEMOSTRATIVO SERIVIÇOS/PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA ÚNICO DA ASSISTENCIA SOCIAL, DEMOSTRATIVO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊCIA SOCIAL, DEMOSTRATIVO DA GESTÃO SUAS DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA ÚNICO DA ASSISTENCIA SOCIAL

O Conselho Municipal de Assistência Social CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal 053/1993 e regulada pelo seu Regimento Interno, Art. 2º, Inc. III e IV; considerando a Lei 8.742, de 1993 – LOAS, art. 28 Inc. II e III, incluído pela lei número 12.435, de 2011; com base no princípio da Publicidade e Transparência da gestão pública, relata seu Parecer Nº 008/2017 com ressalva relativo ao **DEMOSTRATIVO SERIVIÇOS/PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA ÚNICO DA ASSISTENCIA SOCIAL, DEMOSTRATIVO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊCIA SOCIAL, DEMOSTRATIVO DA GESTÃO SUAS DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA ÚNICO DA ASSISTENCIA SOCIAL**

RESSALVA, no bloco 2. Programas e Projetos. Item 2.1.3. Com conservação de adaptação de imóveis (imóveis públicos com destinação exclusiva ao serviço/programas), pagos com recursos federais no valor de doze mil e cento e dezenove reais e noventa e sete centavos (12.119.97), e Bloco 3. Bloco de Proteção da Prestação Social Especial Média, item 2.1.3 Com conservação de adaptação de imóveis (imóveis públicos com destinação exclusiva ao serviço/programas), pagos com recursos federais no valor de quarenta e um mil e sete reais e vinte e sete centavos (41.007,27), para que a Secretaria Municipal e Ex-secretário possam apresentar e explicar documentos no Conselho de reformas ocorridas no município no ano de 2016 gasto com recurso federal com o prazo de 15 dia corridos e a reunião se realizara no dia 16 de outubro, e que se faça presente o Gestor do Bolsa Família Leonir Lemos de Almeida e do Controlador do Município Erison da Conceição Costa.

PARECER:
Sem mais, eis nosso **PARECER FAVORAVEL COM RESSALVA.**

Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS.
ELSON EUZES ALMEIDA DE MORAIS
Decreto 099/2016/Gab. Pref.
Presidente do CMAS

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:59CE9057

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 009/CMAS/2017

Dispõe sobre Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social, Demonstrativo para Co-financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social, Demonstrativo do a Gestão SUAS Do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto naLei Municipal nº 053 de 21 de dezembro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar públicas as deliberações do plenário do Conselho Municipal de Assistência Social-**CMAS** em sua reunião extraordinária realizada no dia 02 de outubro de 2017.

Art. 2º Fica APROVADA com RESSALVA Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social, Demonstrativo para Cofinanciamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social, Demonstrativo do a Gestão SUAS Do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social.
RESSALVA, no bloco 2. Programas e Projetos. Item 2.1.3. Com conservação de adaptação de imóveis (imóveis públicos com destinação exclusiva ao serviço/programas), pagos com recursos federais no valor de doze mil e cento e dezenove reais e noventa e sete centavos (12.119.97), e Bloco 3. Bloco de Proteção da Prestação Social Especial Média, item 2.1.3 Com conservação de adaptação de imóveis (imóveis públicos com destinação exclusiva ao serviço/programas), pagos com recursos federais no valor de quarenta e um mil e sete reais e vinte e sete centavos (41.007,27), para que a Secretaria Municipal e Ex-secretário possam apresentar e explicar documentos no Conselho de reformas ocorridas no município no ano de 2016 gasto com recurso federal com o prazo de 15 dia corridos e a reunião se realizara no dia 16 de outubro, e que se faça presente o Gestor do Bolsa Família Leonir Lemos de Almeida e do Controlador Erison da Conceição Costa.

.**Art. 3°.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contraria.

Humaitá-AM, 02 de outubro de 2017

ELSON EUZES ALMEIDA MORAIS
Presidente do CMAS
Decreto 099/2016. Gab. Pref.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B1B2B1F3

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 4101/17

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais em consonância com o disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, e

CONSIDERANDO o teor do relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitações – CPL e parecer jurídico referentes ao procedimento licitatório na modalidade de Convite, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço por item, n.º 019/2017, processo administrativo nº. 4101/2017;

CONSIDERANDO ainda os critérios legais, observados sob os preceitos da Lei de Licitações e a inexistência de quaisquer recursos pendentes atinentes ao aludido certame,

RESOLVE:

I – ADJUDICAR o objeto do Convite n.º 019/2017 para contratação de empresa para fornecimento de material elétrico destinado a manutenção da rede de iluminação pública na sede e comunidades interioranas do Município de Humaitá(AM), à empresa **Ivanil Pereira Barreto - ME**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 03.700.137/0001-47, valor total R$ 77.889,00 (setenta e sete mil, oitocentos e oitenta e nove reais).

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitações - CPL relativa ao supracitado procedimento licitatório;

Gabinete do Prefeito do Município de Humaitá(AM), 15 de setembro de 2017.

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:02C6497C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA
LEI MUNICIPAL N.º 198/2017

LEI MUNICIPAL Nº 198, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre a execução do Hino Nacional brasileiro, Hino do Estado do Amazonas e do Hino do Município de Ipixuna nas escolas públicas municipais de Ensino Fundamental e dá outras providências. "

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA – AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
FAZ saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal Aprovou a seguinte,
LEI:
Art. 1º - Fica instituída a obrigatoriedade de executar o Hino Nacional, Hino Estadual e o Hino Municipal de Ipixuna, nas escolas de ensino fundamental, da rede pública Municipal, conforme os incisos seguintes:
I – Uma vez por semana será executado os Hinos Nacional, Estadual e Municipal pelo corpo docente e discente nas suas respectivas salas de aula.
II – Mensalmente, os Hinos serão executados com toda comunidade escolar, nos seus respectivos períodos de aula. (matutino, vespertino e noturno).
III – Na execução dos Hinos a cada mês, deverá ser hasteada as bandeiras do Brasil, do Amazonas e do Município de Ipixuna.
IV – Os Hinos também serão executados no início e encerramento de cada ano letivo.
Parágrafo único: Será facultativo a escola, escolher o dia da semana e qual o momento a ser executados os Hinos.
Art. 2º - Deverá ser inseridas no planejamento curricular (nas disciplinas de História, Geografia, Artes e Língua Portuguesa) a análise, compreensão e interpretação das letras dos Hinos e o reconhecimento dos símbolos Nacional, Estadual e Municipal, permitindo seu correto entendimento.
Parágrafo Único: Serão responsáveis para o efetivo cumprimento do disposto no artigo anterior a secretaria de Educação. Pedagogos (as), gestores (as) e professores (as).
Art. 3º - Torna-se obrigatório ainda a execução do Hino Nacional e Municipal, na abertura de sessão ordinária do Poder Legislativo na Câmara deste município, na primeira sessão de cada mês.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA – AM, em 11 de setembro de 2017.

FÁBIO MARTINS SARAIVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Francisco Fredson Ramos da Silva
Código Identificador:B98A3059

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017 - CGL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itacoatiara, através de sua Comissão Geral de Licitação – CGL torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

Pregão Presencial Nº 028/2017 - CGL
Objeto: Registro de Preços para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DO TIPO EXPEDIENTE E OUTROS, para atender as necessidades de Unidades Básicas de Saúde, Hospital Regional José Mendes, Centro de Especialidades, Central de Abastecimento Farmacêutico e Sede da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Itacoatiara, Amazonas.
Data e Horário: 16 de Outubro de 2017 às 10:00 horas (manhã – hora local).

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Geral de Licitação - CGL, no prédio da Prefeitura Municipal de Itacoatiara localizado à Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, Nº 2225 – Centro, de Segunda à Sexta das 08:00h às 13:00h (horário local) onde poderá ser verificado sem ônus e caso haja interesse poderá ser retirado mediante reposição dos custos de sua reprodução no valor de R$ 50,00 (Cinquenta Reais).

Itacoatiara/AM, em 02 de Outubro de 2017.

ALEXANDRE FREIRE AMARAL
Presidente da CGL

Publicado por:
Issac Farias de Oliveira
Código Identificador:3EE77612

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP029/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itacoatiara, através de sua Comissão Geral de Licitação – CGL torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

Pregão Presencial Nº 029/2017 - CGL
Objeto: Registro de Preços para Eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO (MÉDICO HOSPITALAR), destinado ao atendimento do Plano de Trabalho do Hospital Regional José Mendes e Unidades Básicas de Saúde-SEMSA, entes da administração Pública do Município de Itacoatiara.

Data e Horário: 18 de Outubro de 2017 às 10:00 horas (Manhã - hora local).

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Geral de Licitação - CGL, no prédio ao lado da Prefeitura Municipal de Itacoatiara localizado à Rua Casseano Secundo, Nº 295 – Centro - 02º Andar sala 02, de Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00h (horário local) onde poderá ser verificado sem ônus e caso haja interesse poderá ser retirado mediante reposição dos custos de sua reprodução no valor de R$ 50,00 (Cinquenta Reais).

Itacoatiara/AM, em 02 de Outubro de 2017.

ALEXANDRE FREIRE AMARAL
Presidente da CGL

Publicado por:
Issac Farias de Oliveira
Código Identificador:34AB3ADD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 0152, DE 09 DE AGOSTO DE 2017.

REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES

CONCEDE Pensão por Morte a LIDIANO LIBÓRIO DE OLIVEIRA JÚNIOR, filho e dependente previdenciário de ÁDREA DA SILVA LOPES, ex-

servidora desta municipalidade, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, c/c as disposições da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal, e
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo n. 1936/2017, em especial o documentário acostado aos autos processuais da ex-servidora **ÁDRIA DA SILVA LOPES**, falecida em 29 de abril de 2017; e
CONSIDERANDO, ainda, o teor do **Parecer n. 050/2017**, da Assessoria Jurídica do IMPREVI, que acolheu a concessão do pensionamento ao dependente previdenciários da ex-servidora,

DECRETA:

Art. 1º Fica **CONCEDIDA PENSÃO POR MORTE**, em caráter temporário, a **LIDIANO LIBÓRIO DE OLIVEIRA JÚNIOR**, filho e dependente previdenciário da "*de cujus*" **ÁDREA DA SILVA LOPES**, Auxiliar Administrativo, Matrícula FEC11/40503, ex-servidora da Secretaria Municipal de Assistência Social, em decorrência do óbito em apreço, nos termos do Art. 25 e seguintes da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006, c/c o Art. 103, parágrafo único, inciso II, alínea "a", da Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006 e Art. 40, § 7º, da CF/88, em conformidade com o Art. 2º, II, da Lei Federal n. 10.887, de 18 de junho de 2004.
§ 1º O valor do benefício destinado ao menor, disposto no *caput* deste artigo, será pago ao genitor, o senhor LIDIANO LIBÓRIO DE OLIVEIRA, salvo decisão judicial em contrário.
§ 2º Observada a idade, o valor da pensão será cessado quando o menor atingir a maioridade previdenciária **(21 anos)**, consoante o Art. 12, III, da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006.
Art. 2º A pensão ora deferida, em sua globalidade, será na ordem de **R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)**, equivalentes à parcela remuneratória que, quando em vida, era percebida pelo "*de cujus*", conforme discriminado abaixo:
I - VENCIMENTO - no valor de **R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)**, com base na Lei Complementar n. 001/2002, de 22 de outubro de 202, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal de Itacoatiara.

BENEFICIÁRIO	RELAÇÃO DE DEPENDÊNCIA	VALOR	%
LIDIANO LIBÓRIO DE OLIVEIRA JÚNIOR	Filho	937,00	100%
Total da Pensão		**937,00**	**100%**

Art. 3º Os efeitos pecuniários da presente concessão **retroagem ao dia 29 de abril de 2017**, data do óbito que ensejou o pensionamento ora formalizado, nos termos dos artigos 25 e 26, da Lei Municipal n. 070/2006.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 09 de agosto de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:271A15EA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 060/2017 – GPMJ

DECRETO Nº 060/2017 – GPMJ DE 19 DE JULHO DE 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ-AM, cidadã GRACINEIDE LOPES DE SOUZA, no uso dos direitos que lhe são atribuídos por Lei e,
CONSIDERANDO que as Instituições representativas indicam seus novos representantes para a composição do Egrégio Conselho.
CONSIDERANDO ainda o disposto no Art. 4º da Lei 003-A, de 17/04/2009, que criou o Conselho do FUNDEB no município de Japurá.
DECRETA:
Art. 1º - Fica **EXONERADO** a pedido o Senhor **JOSÉ ORISVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA, CPF 800.286.402.68** do Cargo em Comissão de Confiança **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS** do Município de Japurá a partir de 01 de Julho de 2017.
Art. 2º- NOMEAR Senhor **JOSÉ ORISVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA, CPF 800.286.402.68** do Cargo em Comissão de Confiança de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS** do Município de Japurá a partir de 01 de Julho de 2017.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 01 de Julho de 2017, para fins de regularização judicial e financeira.

Gabinete da Prefeita Municipal de Japurá, 19 de Julho de 2017.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal de Japurá

MARIA JÚLIA DANTAS DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Coordenação
CPF 041.092.442-34
Decreto Nº 001/2017 GPMJ

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:976DD73E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADIAMENTO DA SESSÃO - CONCORRÊNCIA PUBLICA 001/2017

A Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Maués, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de melhor instrução do processo licitatório (Concorrência Publica no. 001/2017), resolve por comunicar o adiamento da sessão pública designada para ocorrer neste dia 02.10.2017 às 15:00hs.
A continuidade do certame será comunicada previamente por meio de publicação no Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios, Jornal de Grande Circulação, mural da CPL e outros meios eletrônicos.

Maués, 02 de outubro de 2017.

FABIOLA ARAÚJO DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:EBF1C694

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO Nº 001 DE OUTUBRO DE 2017 – DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO/SEMAS/MAUÉS.

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Maués, através do Departamento de Habitação, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art.1º – Convocar os cinco nomes que não assinaram o contrato junto à Caixa Econômica Federal do 1º Sorteio do Programa Minha Casa, Minha Vida-PMCMV, realizado no ano de 2016, a comparecer dentro do prazo de quatro dias no **DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO**

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL DE MAUÉS, localizado na Rua Floriano Peixoto – Maresia, os seguintes nomes: **ANA CARLA BRANDÃO FEREIRA**; **MARIA EDILENE DA SILVA FERREIRA**; **NAZARÉ ALTAMIRA DOS ANJOS BARAUNA**; **OZILENE DA SILVA** e **ROSA MARIA PEREIRA DA SILVA**.
Art.2º – O não comparecimento acarretará em substituição dos mesmos.
Art.3º – Revogam-se as disposições contrárias.

Art.4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maués- AM, 02 de Outubro de 2017.

DIRLENE DA SILVA MARINHO
Chefe do Departamento de Habitação.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:D4E790AC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 642, DE 2 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor, que menciona, que se desloca da sede do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 280/2011/GPMNA, de 02 de junho de 2011,

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os arts. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária.

RESOLVE:

I - Designar o senhor **DOUGLAS MARTINS DOS SANTOS**, CPF nº 000.178.851-59, cargo Secretário Municipal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, a viajar para a cidade de Brasília/DF nos dias **01 a 05/10/2017**, com a finalidade de participar da 160ª Reunião da Comissão Intergestores Tripartite – CIT, do Sistema Único da Assistência Social.

II - Conceder, ao servidor em tela, a expedição de **5 (cinco) diárias** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus – Brasília, no valor diário de **R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**, totalizando **R$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais)**, devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem do período:

a) DATA/HORA – SAÍDA: 01.10.2017 / 17hs.

b) DATA/HORA – CHEGADA: 05.10.2017 / 20hs.

III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 2 de outubro de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:46A04D30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 643, DE 2 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor, que menciona, que se desloca da sede do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 280/2011/GPMNA, de 02 de junho de 2011,

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os arts. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária.

RESOLVE:

I - Designar o senhor **CARLOS ALBERTO JUNIOR ELIAS DA SILVA**, CPF nº 860.067.202-30, cargo Coordenador de Área Técnica, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, a viajar para a cidade de Brasília/DF nos dias **01 a 05/10/2017**, com a finalidade de participar da 160ª Reunião da Comissão Intergestores Tripartite – CIT, do Sistema Único da Assistência Social.

II - Conceder, ao servidor em tela, a expedição de **5 (cinco) diárias** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus – Brasília, no valor diário de **R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)**, totalizando **R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**, devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem do período:

a) DATA/HORA – SAÍDA: 01.10.2017 / 17hs.

b) DATA/HORA – CHEGADA: 05.10.2017 / 20hs.

III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 2 de outubro de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:367FE6F3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº117 DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

ALTERA O DECRETO Nº 160 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011, QUE CRIA A COMISSÃO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CERF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, no uso de suas atribuições legais conforme o art. 43 da Lei Orgânica do Município de Novo Aripuanã;

CONSIDERANDO o quadriênio de 2017-2020 onde nova gestão foi instalada, e urge por nova estrutura no aparelho administrativo da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã;

RESOLVE:

Art. 1º. **REVOGAR** o art. 4º do Decreto nº 160 de 22 de dezembro de 2011, que nomeia a Comissão Especial de Regularização Fundiária, e dá outras providências.

Art. 2º. Nomear os membros da Comissão Especial de Regularização Fundiária – CERF na forma que segue:

Presidente: Valdir Silveira da Fonseca
Vice-Presidente: Felipe Lavareda da Silva
Assessor Técnico: Domingos Trindade da Costa
Assessor Jurídico: Dr. Ricardo Lasmar
Membro: Valdenir Lemos Ribeiro
Membro: José Ricardo Gonçalves Maciel

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando qualquer disposição em contrário.

Novo Aripuanã/AM, 26 de setembro de 2017.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito Municipal de Novo Aripuanã

Publicado por:
Elciney de Souza Passos
Código Identificador:A823310D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Vereador N**orberto Silva Farias,** Presidente da Câmara Municipal de Parintins em Exercício, usando de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, torna pública a RETIFICAÇÃO da PUBLICAÇÃO da PORTARIA Nº 229/2017-CMP de 12 de Setembro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 13/09/2017, Edição 1939.

ONDE SE LÊ:
PERÍODO DE FRUIÇÃO: 01/10/2017 a 30/10/2017

LEIA-SE:
PERÍODO DE FRUIÇÃO: 09/10/2017 a 07/11/2017

CIENTIFIQUE-SE;
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Parintins Amazonas, 02 de Outubro de 2017.

VER. NORBERTO SILVA FARIAS
Presidente da Câmara Municipal em Exercício

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:3E9A9F4B

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 243/CMP, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

EXONERA SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **NORBERTO SILVA FARIAS**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins em Exercício, usando de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

I – **EXONERAR** a servidora **YASMIM FERREIRA PANTOJA**, ocupante de cargo comissionado, de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, CC-4, a partir do dia 30 de Setembro de 2017.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 30 de Setembro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 02 de Outubro de 2017.

VER. NORBERTO SILVA FARIAS
Presidente da Câmara Municipal em Exercício

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:FAAA617A

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 244/CMP, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **NORBERTO SILVA FARIAS**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins em Exercício, usando de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

I – **EXONERAR** o servidor **PEDRO FRAGATA DOS SANTOS FILHO**, ocupante de cargo comissionado, de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, CC-4, a partir do dia 30 de Setembro de 2017.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 30 de Setembro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 02 de Outubro de 2017.

VER. NORBERTO SILVA FARIAS
Presidente da Câmara Municipal em Exercício

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:5D29ECB9

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 241/CMP, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

NOMEIA ASSESSORA PARLAMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAUJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins em Exercício, usando de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

I – **NOMEAR** **NAIZES MARIA RIBEIRO DE SOUZA** para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR, CC-4,** do Gabinete do Vereador **Francisco Walteliton de Souza Pinto,** com vencimentos e atribuições inerentes ao cargo, a partir de 02 de outubro de 2017.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins em Exercício, em 02 de outubro de 2017.

VER. NORBERTO SILVA FARIAS
Presidente da Câmara Municipal em Exercício

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:93B9EDC5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 039/2017 – PGMP/GAB/SAAE REAJUSTA AS TARIFAS DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE AGUA EFETUADOS PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARINTINS - SAAE NO PERCENTUAL DE 49,43% E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão ***FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA***, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 65, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parintins - SAAE é a Autarquia Municipal responsável pelo abastecimento de água potável a população do Município;

CONSIDERANDO que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parintins - SAAE tem como remuneração pelos seus serviços, preço público, consistindo de tarifa remuneratória, calculada com base em seus custos de produção, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município;

Lei Orgânica do Município:
Art.11 - Ao Município compete prover a tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem estar de sua população cabendo-lhe privativamente, entre outras, as seguintes atribuições:

VII- Fixar, fiscalizar e cobrar tarifas ou preços públicos;

Art. 121 - A fixação dos preços públicos, devidos pela utilização de bens, serviços e atividades municipais, será feita pelo Prefeito mediante edição de decreto.

Parágrafo Único - As tarifas dos serviços públicos deverão cobrir seus custos, sendo reajustáveis quando se tornarem deficientes ou excedentes.

CONSIDERANDO, que as receitas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parintins – SAAE, na presente data, são insuficientes para pagar as despesas relativas ao consumo de energia elétrica necessária para fazer gerar os seus motores nas estações de bombeamentos;

CONSIDERANDO, que as receitas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parintins – SAAE, na presente data, são insuficientes também para pagar os custos com a manutenção de poços artesianos e de toda a rede de distribuição, além de não dispor de recursos para atender a demanda de investimentos necessários e ainda os recursos serem insuficientes para a contratação de servidores para atenderem os serviços em geral;

CONSIDERANDO, que as tarifas do SAAE encontram-se defasadas frente à inflação do período de janeiro do ano de 2011 a dezembro de 2016 pelo fato do último reajuste ter ocorrido em 14.12.2010 através da Lei Municipal nº 486/2010;

CONSIDERANDO que o IPCA – índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE do período foram nos seguintes índices: ano de 2011 **6,50%;** ano de 2012 **5,83%;** ano de 2013 **5,91%;** ano de 2014 **6,41%;** ano de 2015 **10,67%** e ano de 2016 **6,29%,** totalizando um acumulado inflacionário de **49,43%.**

D E C R E T A:

Art. 1º - Através do presente ato fica autorizado um reajuste, decorrente da inflação acumulada do período janeiro do ano de 2011 a dezembro de 2016, nas Tarifas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parintins – SAAE de **49,43%.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins/AM, 08 de fevereiro de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

NELSON RAIMUNDO PINHEIRO CAMPOS
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parintins
SAAE
Decreto nº 16/2017 – PGMP

ELIAS MARINHO SICSÚ
Procurador Municipal
Decreto nº 20/2004

Publicado por:
Kellen Alves dos Santos
Código Identificador:C2FC025F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2017-CML/PMP

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Parintins-AM torna pública a realização de Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo "Menor Preço Global" nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que ocorrerá no dia 17 de outubro de 2017, às 09h00min (nove) horas, na Rua Jonathas Pedrosa nº. 190 – Centro Administrativo, em sessão pública, objetivando a "Contratação de empresa para obras complementares na Escola Municipal Tsukasa Uyetsuka - Etapa 2, Parintins-Am". O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço supracitado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h00min até 03 (três) úteis antes do certame, mediante o recolhimento de R$ 30,00 (trinta reais) na Agencia 3703-6 - Bradesco, Conta nº 3104-6 - Tributos.

Parintins/AM, 02 de outubro de 2017.

AMAURI MARINHO FARIAS
Presidente
CML/PMP

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:60D3DB0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2017 - PMP

A Prefeitura do Município de Parintins/Am., torna pública a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial: Tipo "menor preço por item" para Registro de Preços Nº 43/2017, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 012/07 e Decreto nº 021/07, Lei Complementar 123/2006 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que fará realizar às 09:00 (nove) horas do dia 16 de outubro de 2017, na Rua Jonathas Pedrosa nº 190 – Centro Administrativo, em sessão pública, objetivando o "Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços de transporte fluvial, tipo balsa, nos trechos Pin-Mao/Mao-Pin para uso da Secretaria de Obras e Serviços Públicos. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados, somente no endereço supra citado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h00min.

Parintins/AM, 02 de outubro de 2017.

ALDERLANDIA SIMAS
Pregoeira

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:34274B26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2017-CML/PMP

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Parintins-AM torna pública a realização de Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo "Menor Preço Global" nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que ocorrerá no dia 17 de outubro de 2017, às 14h00min (quatorze) horas, na Rua Jonathas Pedrosa nº. 190 – Centro Administrativo, em sessão pública, objetivando a "Contratação de empresa para a construção da Quadra Society - Mini-Vila Olímpica, Parintins-Am". O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço supracitado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h00min até 03 (três) úteis antes do certame, mediante o recolhimento de R$ 30,00 (trinta reais) na Agencia 3703-6 - Bradesco, Conta nº 3104-6 - Tributos.

Parintins/AM, 02 de outubro de 2017.

AMAURI MARINHO FARIAS
Presidente
CML/PMP

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:38DC6490

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 276/2017-SEMED NOMEAÇÃO DA ASSISTENTE DE DOCENCIA - ELIZANGELA SANTOS DE ALENCAR CORREIA

PORTARIA Nº. 276/2017-SEMED

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** *Secretário Municipal de Educação* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017- PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Complementar Nº. 017/2017 - PGMP, que altera o quadro dos cargos de provimento em comissão constante do anexo III da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** a (o) senhor (a) ELIZANGELA SANTOS DE ALENCAR CORREIA, para o cargo em comissão de **Assistente de Docência,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação**,** neste município de Parintins:

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor retroagindo seus efeitos, a contar de **02 de maio de 2017.**

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 01 de junho de 2017.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação
SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:36C13B82

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 277/2017-SEMED NOMEAÇÃO DO ASSISTENTE DE DOCENCIA - JACKSON CURSINO DE MENEZES

PORTARIA nº. 277/2017-SEMED

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** *Secretário Municipal de Educação* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017- PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Complementar Nº. 017/2017 - PGMP, que altera o quadro dos cargos de provimento em comissão constante do anexo III da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** a (o) senhor (a) JACKSON CURSINO DE MENEZES, para o cargo em comissão de **Assistente de Docência,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação**,** neste município de Parintins:

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor retroagindo seus efeitos, a contar de **22 de maio de 2017.**

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 01 de junho de 2017.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação
SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:497F4B34

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO CARTA CONTRATO Nº 080/2017

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
ASSINATURA: 18 de agosto de 2017
PRAZO: 30 (trinta) dias
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **ANESTESIOLOGISTA ASSOCIADOS DO AMAZONAS S/S LTDA**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS.
VALOR GLOBAL: R$ 113.629,50 (cento e treze mil, seiscentos e vinte e nove reais e cinqüenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente **CARTA CONTRATO** correrão à conta do Orçamento de 2017, através da Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 10.302.0052.2055 – Manutenção do Programa de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 010 – RECURSOS ORDINÁRIOS**.**

SANDRA DE LIMA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jender de Melo Lobato
Código Identificador:37B45121

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 155/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017
ASSINATURA: 12 de setembro de 2017
VIGÊNCIA: 12/01/2018
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE – QUÍMICOS CIRÚRGICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMS
VALOR GLOBAL: R$ 21.675,00 (Vinte e um mil, seiscentos e setenta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta do Orçamento de 2017, através da Dotação Orçamentária: FMS - Projeto Atividade:
10.301.0052.2053 Manutenção do Programa de Atenção Básica à Saúde, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 002 – PAB FIXO. FMS - Projeto Atividade:
10.302.0052.2055 Manutenção do Programa de Média, Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 009– GESTÃO PLENA. FMS - Projeto Atividade:
10.302.0052.2055 Manutenção do Programa de Média, Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 751– FES TETO MAC.

SANDRA LIMA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jender de Melo Lobato
Código Identificador:01B6649B

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 156/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017
ASSINATURA: 12 de setembro de 2017
VIGÊNCIA: 12/01/2018
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE – QUÍMICOS CIRÚRGICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMS
VALOR GLOBAL: R$ 11.896,30 (onze mil oitocentos e noventa e seis reais e trinta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta do Orçamento de 2017, através da Dotação Orçamentária: FMS - Projeto Atividade:
10.301.0052.2053 Manutenção do Programa de Atenção Básica à Saúde, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 02 – PAB FIXO, FMS - Projeto Atividade:
10.302.0052.2055 Manutenção do Programa de Média, Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, 009 – GESTÃO PLENA. FMS - Projeto Atividade:
10.302.0052.2055 Manutenção do Programa de Média, Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 751 – FES TETO MAC.

SANDRA LIMA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jender de Melo Lobato
Código Identificador:3505F537

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO CARTA CONTRATO Nº 071/2017

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
ASSINATURA: 04 de agosto de 2017.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a Empresa **VIA MARCONI VEICULOS LTDA.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE 02 (DUAS) AMBULANCIAS MARCA MODELO FIAT/DUKATO MC RONTANAM DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU.
VALOR GLOBAL: R$ 38.443,08 (trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta do Orçamento de 2017, através da Dotação Orçamentária: FMS - Projeto Atividade:
10.302.0052.2055 - Manutenção do Programa de Média, Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo – Fonte: 769 – SAMU SUS – TETO MUNICIPAL DE REDE DE URGÊNCIA – RAO. FMS - Projeto de Atividade:
10.302.0052.2055 - Manutenção do Programa de Média, Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar, Natureza de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica – Fonte: 769 – SAMU SUS – TETO MUNICIPAL DE REDE DE URGENCIA – RAO.

SANDRA DE LIMA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jender de Melo Lobato
Código Identificador:F6C68EE4

SISPREV
PORTARIA Nº 33 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

A Diretora Presidente do Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo – SISPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 176 da Lei Municipal nº. 714 de 09 de julho de 2014, e tendo em vista o que consta no Processo n°. 003/2017 – SISPREV.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Aposentadoria por Idade e tempo de Contribuição à servidora **MARIA DELOURDES ROLIM PEREIRA**, Mat. 449, CPF nº 140.111.582-91, PASEP nº 1.204.013.49-90 e Cédula de Identidade nº. 0468649-7 SSP/AM, ocupante do cargo de Professora Nível 1-G do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo.
Art. 2º - Este Benefício está fundamentado no art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e art. 90 da Lei Municipal nº. 714, de 09 de julho de 2014, ficando estabelecido o valor **R$2.632,45** (dois mil seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), seu reajuste será na mesma proporção e data dos servidores ativos, vigência a partir do dia 02 de Outubro de 2017.

Presidente Figueiredo/AM, 02 de outubro de 2017.

ESMELÍDIA ROLIM DE LIMA
Diretora Presidente
Portaria nº. 007 de 02/01/2017

Publicado por:
Gisomar Estevao Trindade
Código Identificador:0F6494D1

SISPREV
PORTARIA Nº 034 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

A Diretora Presidente do Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo – SISPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 176 da Lei Municipal nº. 714 de 09 de julho de 2014, e tendo em vista o que consta no Processo n°. 011/2017 – SISPREV.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Aposentadoria por Idade e tempo de Contribuição à servidora **ROSILENE SILVA ALMEIDA**, Mat. 902, CPF nº 231.474.152-87, PASEP nº 1.703.501.027-9 e Cédula de Identidade nº. 0653358-2 SSP/AM, ocupante do cargo de Professora Nível 2-D do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo.
Art. 2º - Este Benefício está fundamentado no art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e art. 90 da Lei Municipal nº. 714, de 09 de julho de 2014, ficando estabelecido o valor **R$ 2.355,54**(dois mil trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), seu reajuste será na mesma proporção e data dos servidores ativos, vigência a partir do dia 02 de outubro de 2017.

Presidente Figueiredo/AM, 02 de outubro de 2017.

ESMELÍDIA ROLIM DE LIMA
Diretora Presidente
Portaria nº. 007 de 02/01/2017

Publicado por:
Gisomar Estevao Trindade
Código Identificador:5FEE3114

SISPREV
PORTARIA Nº 035 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

A Diretora Presidente do Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo – SISPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 176 da Lei Municipal nº. 714 de 09 de julho de 2014, e tendo em vista o que consta no Processo n°. 014/2017 – SISPREV.
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **MARIA DE JESUS ALVES COSTA – MAT. 225**, CPF nº 334.619.705-63, PASEP nº 1.705.536.714-8 e Cédula de Identidade nº. 0312777-0 SSP/AM, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo.
Art. 2º - Este Benefício está fundamentado no art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e art. 89 da Lei Municipal nº. 714, de 09 de julho de 2014, ficando estabelecido o valor R$1.330,14 (mil trezentos e trinta reais e catorze centavos), reajuste na mesma proporção e data dos servidores ativos, inclusive vantagens posteriormente concedidas (art. 2º da EC 47/05).

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da dia 02 de outubro de 2017.

Presidente Figueiredo/AM, 02 de outubro de 2017.

ESMELÍDIA ROLIM DE LIMA
Diretora Presidente
Portaria nº. 02/2017

Publicado por:
Gisomar Estevao Trindade
Código Identificador:37793B1A

SISPREV
PORTARIA Nº 036 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

A Diretora Presidente do Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo – SISPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 176 da Lei Municipal nº. 714 de 09 de julho de 2014, e tendo em vista o que consta no Processo n°. 007/2017 – SISPREV.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Aposentadoria por Idade e tempo de Contribuição à servidora **AGLAIR LIMA COSTA**, Mat. 1882, CPF nº 373.809.822-49, PASEP nº 1.700.504.189-3 e Cédula de Identidade nº. 2420928-7 SSP/AM, ocupante do cargo de Cozinheira do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo.
Art. 2º - Este Benefício está fundamentado Art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal e art. 59 da Lei Municipal nº. 714, de 09 de julho de 2014, ficando estabelecido o valor **R$937,00** (novecentos e trinta e sete reais), seu reajuste será namesma data e índice utilizados para fins dos reajustes dos benefícios do RGPS, vigência a partir do dia 02 de outubro de 2017.

Presidente Figueiredo/AM, 02 de outubro de 2017.

ESMELÍDIA ROLIM DE LIMA
Diretora Presidente
Portaria nº. 007 de 02/01/2017

Publicado por:
Gisomar Estevao Trindade
Código Identificador:C85FFB42

SISPREV
PORTARIA Nº 037 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

A Diretora Presidente do Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo – SISPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 176 da Lei Municipal nº. 714 de 09 de julho de 2014, e tendo em vista o que consta no Processo n°. 012/2017 – SISPREV.
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **FRANCILEIDELIMA DA SILVA– MAT. 186**, CPF nº 075.219.442-91, PASEP nº 1.067.230.524-8 e Cédula de Identidade nº. 0191461-8 SSP/AM, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo.
Art. 2º - Este Benefício está fundamentado no art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e art. 89 da Lei Municipal nº. 714, de 09 de julho de 2014, ficando estabelecido o valor R$1.330,14 (mil trezentos e trinta reais e catorze centavos), reajuste na mesma proporção e data dos servidores ativos, inclusive vantagens posteriormente concedidas (art. 2º da EC 47/05).

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da dia 02 de outubro de 2017.

Presidente Figueiredo/AM, 02 de outubro de 2017.

ESMELÍDIA ROLIM DE LIMA
Diretora Presidente
Portaria nº. 02/2017

Publicado por:
Gisomar Estevao Trindade
Código Identificador:B7172CFF

SISPREV
PORTARIA Nº 038 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

A Diretora Presidente do Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo – SISPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 176 da Lei Municipal nº. 714 de 09 de julho de 2014, e tendo em vista o que consta no Processo n°. 013/2017 – SISPREV.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Aposentadoria por Idade e tempo de Contribuição à servidora **ROSEMERI CIPRIANO DE FREITAS**, Mat. 489, CPF nº 414.008.612-91, PASEP nº 1.704.912.973-7 e Cédula de Identidade nº. 1580709-6 SSP/AM, ocupante do cargo de Professora Nível 2-F do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo.
Art. 2º - Este Benefício está fundamentado no art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e art. 90 da Lei Municipal nº. 714, de 09 de julho de 2014, ficando estabelecido o valor **R$2.707,22**(dois mil setecentos e sete reais e vinte e dois centavos), seu reajuste será na mesma proporção e data dos servidores ativos, vigência a partir do dia 02 de Outubro de 2017.

Presidente Figueiredo/AM, 02 de outubro de 2017.

ESMELÍDIA ROLIM DE LIMA
Diretora Presidente
Portaria nº. 007 de 02/01/2017

Publicado por:
Gisomar Estevao Trindade
Código Identificador:3E0C23B4

SISPREV
PORTARIA Nº 039 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

A Diretora Presidente do Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo – SISPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 176 da Lei Municipal nº. 714 de 09 de julho de 2014, e tendo em vista o que consta no Processo n°. 017/2017 – SISPREV.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Pensão por Morte do ex-servidor, **CIMAR DOUGLAS LOBATO – MAT. 1738**, CPF nº. 063.838.232-72, PASEP nº. 1.028.886.090-7 e Cédula de Identidade nº. 01817450 SSP/AM, ocupante do cargo de MOTORISTA "D" do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, para seu cônjuge, Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO FLORES LOBATO**, portadora do RG nº. 01738402 SSP/AM e CPF nº. 129.490.352-72, em caráter vitalício.
Art. 2º - Este Benefício está fundamentado no art. 40, § 7º da Constituição Federal c/c art. 7º da EC. 41/03, art. 73 da Lei Municipal nº. 714, de 09 de julho de 2014, provento integral até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente, sem paridade, última remuneração ou provento, ficando estabelecido o valor da pensão em **R$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais)**, com vigência a partir de 03 de junho de 2017 (data do óbito).

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Presidente Figueiredo/AM, 02 de outubro de 2017.

ESMELÍDIA ROLIM DE LIMA
Diretora Presidente
Portaria Nº. 02/2017

Publicado por:
Gisomar Estevao Trindade
Código Identificador:E75B70A9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/17, DE 01 DE AGOSTO DE 2017

DISPÕE sobre a Constituição da COMISSÃO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO NO ÂMBITO da CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, no exercício da competência que lhe confere a Lei Orgânica em vigor, e pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Preto da Eva;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 243, de 26 de Março de 2003, seção IV – Estágio Probatório, art 31. A necessidade de proceder à avaliação do servidor nomeado em virtude de concurso público fica sujeito ao estagio probatório, para fins de aquisição de estabilidade para os cargos de provimento desta Câmara Municipal conforme Edital Nº 001/2015.

R E S O L V E:

Art. 1º – CONSTITUIR, A **Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório**, para fins de aquisição de estabilidade do nomeado, em virtude de aprovação em concurso público para provimento de Cargos da Câmara Municipal de Rio Preto da Eva, conforme Edital nº 001/2015, objetivando assegurar a estabilidade do servidor.

Art. 2º – Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a **Comissão de Avalição** será composta pelo **FRANCISCO CARLOS ALVES DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal, que a presidirá, **LEONIO JOSE SENA DE ALMEIDA,** Procurador Jurídico, e **WEYLER SANTIAGO WEBER,** Coordenador do Controle Interno.

Art. 3º – Para cumprir as suas atribuições, A Comissão terá acesso a toda documentação pertinente, bem como utilizar de todos os meios admitidos em direito que entender necessários. Os relatórios individuais de desempenho e avaliação serão encaminhados a comissão por meio do Gabinete do Secretário Geral da Câmara Municipal.

Art. 4º – Este **DECRETO** entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 01 Agosto de 2017.

FRANCISCO CARLOS ALVES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Bianca Cortez da Silva
Código Identificador:FB25955A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 069, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

NOMEIA servidor, que menciona, para o Cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 258, de 07.01.2005 e 394 de 14.12.2015,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o senhor **GILSON RODRIGUES DA COSTA,** para o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO, PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO – SEMTPA, SiglaCC-I,** com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

Art. 2º. Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 02 de outubro de 2017.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:342360B4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 068, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

TORNA nulo o DECRETO Nº 035, DE 12 DE MAIO DE 2017, e outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando da competência que lhe concede a Lei Orgânica Municipal em vigor,

RESOLVE:

I – Tornar nulo, de pleno direito o **DECRETO Nº 035, DE 12 DE MAIO DE 2017,** que **DELEGA** ao Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças – SEMPLAFI, poderes, responsabilidades e autonomia sobre aSecretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Produção e Abastecimento – SEMTPA e dá outras providências.

II – Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, **em 28 de setembro de 2017.**

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:00DBD0D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 258, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

NOMEIA servidor, que menciona, para o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO II, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipaisnºs. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003 e 394, de 14.10.2015,

RESOLVE:

I – NOMEAR a senhora **LALESKA PEREIRA CUNHA**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO - II,** sigla **AT-02,** com vencimentose vantagens a que o servidor fará jus.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE e
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 02 de outubro de 2017.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:C58230CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 265, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

NOMEIA servidor, que menciona, para o cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE SETOR, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipaisnºs. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003 e 394, de 14.10.2015,

RESOLVE:

I – NOMEAR a senhora **IOMARA DE JESUS AGUIAR BRITO,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE SETOR,** sigla **CC-III,** com vencimentos e vantagens a que o servidor fará jus.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE e
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 02 de outubro de 2017.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:B71C4A24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 259, DE 01 DE OUTUBRO DE 2017.

NOMEIA servidor, que menciona, para o cargo de Provimento em Comissão de GERENTE, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003 e 394, de 14.10.2015,

RESOLVE:

I – NOMEAR a senhora **LUESLEM LUZIA DE BRITO SOUZA,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE,** sigla **CC-IV,** com vencimentose vantagens a que o servidor fará jus.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE e
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 01 de outubro de 2017.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:A9825696

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 286, DE 30 DE SETEMBRO DE 2017.

EXONERA servidor, que menciona, do Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003 e 402, de 15.12.2016,

RESOLVE:

I – **EXONERAR** a senhora **ILMA SOUZA DE MATOS**, do Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, sigla **CC-III,** da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 30 de setembro de 2017.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:E1577F4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 287, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

NOMEIA servidor, que menciona, para o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003 e 402, de 15.12.2016,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** a senhora **EDIVANDA FÉLIX PEREIRA**, para o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, sigla **CC-III,** com vencimentos e vantagens a que o servidor fará jus.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 02 de outubro de 2017.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:FB01DCEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 288, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

NOMEIA servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO e dá outras providencias.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003 e 402, de 15.12.2016,

RESOLVE:

I – **NOMEAR**o senhor **DANIEL MARQUES DE SOUZA**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, sigla **CC-III,** com vencimentos e vantagens a que o servidor fará jus.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 02 de outubro de 2017.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:BBBA3F88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 289 DE 30 DE SETEMBRO DE 2017.

EXONERA servidor, que menciona, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR JURÍDICO, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

I – EXONERAR o senhor **MELK LEVI DA SILVA PEREIRA** do cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR JURÍDICO**, sigla **CC-II,** da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE e
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 30 de setembro de 2017.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:85D4BC0E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO 053/2017

ESPÉCIE: Carta Contrato n.º 053/2017;
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM e a empresa AMAZÔNIA CABO LTDA; OBJETO: ELABORAÇÃO DE 02 PROGRAMAS DE PROMOÇÃO TURISTICA DOS EVENTOS: 18ª FEIRA DA LARANJA E REVEILLON;
ASSINATURA: 10/08/2017;
VALOR DO CONTRATO: R$ 30.752,32(trinta mil, setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos)

GABINETE DO PREFEITO 10 de agosto de 2017

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:FC2274DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 291, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

NOMEIA servidor, que menciona, para o cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR DE SECRETARIA, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nº. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003 e 394, de 14.10.2015,

RESOLVE:

I – NOMEAR o senhor **MANOEL MILTON REGIS CALDERARO**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE SECRETARIA**, sigla **CC-II,** com vencimentos e vantagens a que o servidor fará jus.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE e
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 02 de outubro de 2017.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:483B7C17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 292, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

NOMEIA servidor, que menciona, para o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO II, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipaisnº. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003 e 394, de 14.10.2015,

RESOLVE:

I – NOEMAR a senhora **JENNYFFER ELISE BRITO DA SILVA**, do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO - II,** sigla **AT-02,** com vencimentose vantagens a que o servidor fará jus.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE e
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 02 de outubro de 2017.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:808F74CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 290, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

EXONERA servidor, que menciona, do cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO II, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipaisnº. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003 e 394, de 14.10.2015,

RESOLVE:

I – EXONERAR o senhor **MANOEL MILTON REGIS CALDERARO**, do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO - II,** sigla **AT-02,** da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE e
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 02 de outubro de 2017.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:20834CF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 293, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

NOMEIA servidor, que menciona, para o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipaisnº. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003 e 394, de 14.10.2015,

RESOLVE:

I – NOEMAR a senhora **MARIA EDUARDA SOUZA SILVA**, do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE GABINETE– sigla CC III,** com vencimentose vantagens a que o servidor fará jus.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE e
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 02 de outubro de 2017.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:9449CB06

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
REVOGAÇÃO DO DECRETO DE 01 DE SETEMBRO DE 2017, VERSANDO A EXONERAÇÃO DA SRA. VANESSA DOS SANTOS VASCONCELOS DO CARGO DE SUBSECRETÁRIA, VINCULADA AO GABINETE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 04 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre Revogação do decreto de 01 de setembro de 2017, versando sobre a Exoneração do Cargo Comissionado, vinculada ao Gabinete do Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-Am. e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM; e

DECRETA:

Art. 1º - FICA REVOGADO, a partir desta data o inteiro teor do decreto de 01 de setembro de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 05/09/2017. Edição 1934, Código Identificador: A5CF12CB, que versa sobre a Exoneração da Sra. **VANESSA DOS SANTOS VASCONCELOS** no cargo de Subsecretária, vinculada ao Gabinete do Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-Am.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 04 de setembro de 2017.

PASCOAL GOMES ALCÂNTARA
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:459AC6F4

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 02 DE OUTUBRO DE 2017 - LICENÇA MATERNIDADE - SRA. ROSILENE BATISTA MAIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre concessão de licença maternidade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do no art.83, do Estatuto dos servidores Públicos Municipais, combinado com art. 102, inciso XIII da Lei Orgânica do Município.

- Considerando o Memorando Nº 1102/2017-SEMEC, de 24 de setembro de 2017;
- Considerando C.I.: 262/2017 – Dep. Pedag., de 24 de setembro de 2017;
- Considerando o Ofício Nº 36/CMM/SGC/2017, de 20 de setembro de 2017;
- Considerando a Licença Maternidade assinada por médico, datado de 19/09/2017.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade, a servidora efetiva Sra. **ROSILENE BATISTA MAIA**, matricula nº 931, portadora do RG: 1250036-4 SSP/AM**,** inscrita no CPF/MF nº 758.917.432-72, no **Cargo**: Auxiliar de Escola.

Art. 2º. A licença maternidade foi concedida no período de 19 de setembro de 2017 a 17 de março de 2018, devendo se apresentar pronta para o serviço público no dia 19 de março de 2018, no seu setor de trabalho ou chefe imediato.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, aos 02 de outubro de 2.017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:F5C38420

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DO DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 2017, VERSANDO SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRA. EDNÉIA DA SILVA TRINDADE NO CARGO DE COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA EM ASSITÊNCIA SOCIAL – CREAS, VINCULADA A SEMAS.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 15 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre Revogação do decreto de 14 de agosto de 2017, versando sobre a Nomeação da Sra. Ednéia da Silva Trindade no cargo de Coordenadora do Centro de Referência Especializada em Assitência Social – CREAS, vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social de São Gabriel da Cachoeira-Am. e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM; e

DECRETA:

Art. 1º - FICA REVOGADO, a partir desta data o inteiro teor do decreto de 14 de agosto de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 18/08/2017. Edição 1922, Código Identificador: 2C160989,que versa sobre a Nomeação da Sra. **Ednéia da Silva Trindade** no cargo de Coordenadora do Centro de Referência de Especializada em Assitência Social – CREAS, vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social de São Gabriel da Cachoeira-Am.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 15 de agosto de 2017.

PASCOAL GOMES ALCÂNTARA
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:8E5998A3

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 02 DE OUTUBRO DE 2017 - LICENÇA MATERNIDADE - SRA. SILVANA DA SILVA DOS SANTOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre concessão de licença maternidade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do no art.83, do Estatuto dos servidores Públicos Municipais, combinado com art. 102, inciso XIII da Lei Orgânica do Município.

- Considerando o Memo. nº 0608/2017-ADM/SEMSA, de 26 de setembro de 2017;
- Considerando a Licença Maternidade assinada por médico, datado de 25/09/2017.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade, a servidora efetiva Sra. **SILVANA DA SILVA DOS SANTOS**,

matricula nº 5256, portadora do RG: 2105730-3 SSP/AM**,** inscrita no CPF/MF nº 961.847.952-87, no **Cargo**: Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º. A licença maternidade foi concedida no período de 25 de setembro de 2017 a 23 de março de 2018, devendo se apresentar pronta para o serviço público no dia 26 de março de 2018, no seu setor de trabalho ou chefe imediato.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, aos 02 de outubro de 2.017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:6C5BAD22

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SRA. VANESSA DOS SANTOS VASCONCELOS DO CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a Exoneração da Sra. Vanessa dos Santos Vasconcelos do CARGO COMISSIONADO e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira, no Art. 81º, e tendo em vista a Lei nº. 047 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO *o memorando nº0541/2017- ADM-SEMSA, datado de 23 de agosto de 2017.*

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **VANESSA DOS SANTOS VASCONCELOS**, do Cargo em Comissão de Subsecretária, vinculada ao Gabinete do Prefeito de São Gabriel da Cachoeira. A partir do dia 25 de agosto de 2017.

Art. 2° - A Exoneração que trata este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Revogam se as disposições em contrario.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 25 de agosto de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:84F34AF3

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE EDNEIA DA SILVA TRINDADE, PARA O CARGO DE COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a Nomeação de Edneia da Silva Trindade, para o cargo de Coordenadora do Centro de Referência Especializada em Assistência Social – CREAS, vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social de São Gabriel da Cachoeira-AM e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira, no Art. 81º, e tendo em vista a Lei nº. 047 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO *o memorando nº 0359/SEMAS, datado de 09 de agosto de 2017 e despachado pelo Prefeito Municipal para providências.*

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **EDNEIA DA SILVA TRINDADE**, no Cargo de Coordenadora do Centro de Referencia Especializada em Assistência Social - CREAS, Vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social de São Gabriel da Cachoeira. A partir do dia 28 de maio de 2017.

Art. 2° - A nomeação que trata este Decreto tem efeito **retroativo** a 28 de maio de 2017.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 11 de agosto de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:35A1E931

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, os documentos acostados no **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N. 050101.2017.09.014-25**, objeto do Pregão Presencial n. 014/2017/SRP, o qual teve por finalidade o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes (equipamentos hospitalares, odontológicos, mobiliários, eletroeletrônicos e equipamentos de informática, para estruturação de Unidades Básicas de Saúde, **através do sistema de registro de preço,** pelo menor preço por item.

CONSIDERANDO o que consta na Ata de Recebimento e Julgamento das Proposta de Preços e Documentações do Pregão Presencial nº 014/2017, realizado por Sistema de Registro de Preços, elaborada pela Pregoeira.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE:

I - ADJUDICAR as empresas **A R RODRIGUEZ E CIA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 04.562.591/0001-41, com Inscrição Estadual no 04.100.701-8, estabelecida Avenida Joaquim Nabuco, nº 2235 Centro, para os itens: 01, 02, 06, 13, 17, 18, 19, 21, 23, 24, 25, 27, 29, 30, 33 e 37 (Equip. Hospitalares e Odontológicos), itens, 07, 08 e 09 (Material Mobiliário) e item 05 (Equip. Eletro- eletrônico) com valor global de **R$ 61.357,20 (sessenta e um mil e trezentos e cinquenta e sete reais e vinte), BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS,** inscrita no CNPJ nº 04.315.858/0001-04, com Inscrição Estadual no 04.146.814-7, estabelecida Avenida Tarumã nº315, Praça 14 de Janeiro, para os itens: 07, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 31, 38, 45 e 46(Equip. Hospitalares e Odontológicos), itens: 01, 02, 03, 05, 06, 10, 11 e 12 (Material Mobiliário), itens: 01, 02, 03 e 04 (Equip. Eletro- eletrônico) e itens 02, 04, 06 e 07 (Informática) com valor global de **R$ 158.145,00 (cento e cinquenta e oito mil e cento e quarenta e cinco reais), E A COMERCIO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME,** inscrito no CNPJ nº 15.353.644/0001-30, com Inscrição Estadual no 05.322.781-6, estabelecida Rua Tomás Antônio Gonzaga nº135 Conj. Dom Pedro II, Bairro Dom Pedro para os itens: 1,3, 5 e 8 (Informática), com valor global de **R$ 42.658,00 (quarenta e dois mil e seiscentos e cinquenta e oito reais), E H M SATO – ME,** inscrito no CNPJ nº 22.579.725/0001-19, com Inscrição Estadual no 05.371.164-5, estabelecida Rua Afonso Pena, nº456 Centro, nos itens 03, 04, 05, 14 e 28 (Equip. Hospitalares e Odontológicos), com valor global de **R$ 7.884,00 (sete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais), INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA,** inscrito no CNPJ nº 04.214.086/0001-06, com Inscrição Estadual no 04.150.128-04, estabelecida nos itens 16, 20, 26, 32, 34, 39, 40, 41, 42 e 43 com valor global de **R$ 41.012,00 (quarenta e um mil, doze reais)**, **WN COMÉRCIO ODONTO-CIRURGICO LTDA,** inscrito no CNPJ nº 17.117.265/0001-06, com Inscrição Estadual no 05.331.243-0 nos itens 22, 35, 36 e 44 (Equip. Hospitalares e Odontológicos) e no Item 04 (Material Mobiliário) com valor global de **R$ 13.112,80 (treze mil, cento e doze reais e oitenta centavos),** ao Pregão Presencial n. 014/2017 – SRP.

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório realizado através do Pregão Presencial nº 014/2017 - SRP, em favor das empresas vencedoras dos itens registrados e adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes (equipamentos hospitalares, odontológicos, mobiliários, eletroeletrônicos e equipamentos de informática, para estruturação de Unidades Básicas de Saúde**, através do sistema de registro de preço.**

III- PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Silves, 02 de outubro de 2017.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:35C1A14A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DO PREGÃO – SRP - 029/ 2017

COMISSÃO PERMANENTEDE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

A Comissão comunica aos interessados que a Licitação referente ao PREGÃO - SRP – 029/2017, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 22/09/2017. Edição 1946. A SESSÃO SERÁ ABERTA DIA 06 DE OUTUBRO NO MESMO HORARIO, NA SEDE DA REPRESENTAÇÃO EM MANAUS, SITO A RUA 21, Nº 437 CJ 31 DE MARÇO, BAIRRO JAPIIM, MANAUS/AMAZONAS.

Prefeitura Municipal, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação. Valor: R$ 35,00 do Edital e taxa de expediente de R$ 2,00. Qualquer informação poderá ser obtida pelo Telefone (97) 99159-7787, no horário de 09:00 às 12:00horas. A Prefeitura Municipal de Tapauá, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tapauá - AM, 2 de Outubro de 2017.

À COMISSÃO

Publicado por:
Euclides Brandão Guedes
Código Identificador:CFF2D51B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº 030/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto:. Contratação de instituição financeira, para prestar serviços com exclusividade na operação da Folha de Pagamento dos servidores da Administração Pública Municipal de Tapauá, recebimento dos tributos municipais, bem como operar empréstimos com consignação em folha de pagamento com preferência, prestando os serviços com regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, pelo período de 60 (sessenta) meses.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 10:00 h do dia 17 de Outubro de 2017 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Prefeitura Municipal, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação. Valor: R$ 35,00 do Edital e taxa de expediente de R$ 2,00. Qualquer informação poderá ser obtida pelo Telefone (97) 99159-7787, no horário de 09:00 às 12:00horas. A Prefeitura Municipal de Tapauá, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tapauá - AM, 2 de Outubro de 2017.

À COMISSÃO

Publicado por:
Euclides Brandão Guedes
Código Identificador:6184E312

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 031/2017

COMISSÃO PERMANENTEDE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto:. Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa especializada no fornecimento Sonorização, iluminação, Tendas, Banheiros Químicos, carros volantes e outros, para o atendimento das várias demandas comemorativas da cidade e das comunidades, para atender as necessidades da Prefeitura de Tapauá.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 11:00 h do dia 17 de Outubro de 2017 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Prefeitura Municipal, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação. Valor: R$ 35,00 do Edital e taxa de expediente de R$ 2,00. Qualquer informação poderá ser obtida pelo Telefone (97) 99159-7787, no horário de 09:00 às 12:00horas. A Prefeitura Municipal de Tapauá, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tapauá - AM, 2 de Outubro de 2017.

À COMISSÃO

Publicado por:
Euclides Brandão Guedes
Código Identificador:21EE7740

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 143/2015

ESPÉCIE E DATA: 2º Termo Aditivo do Contrato nº 143/2015, celebrado em 29/07/2015.
CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Tefé e a Empresa DIAS E MENEZES LTDA;
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato 143/2015.
PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato e de 120 dias a contar de 10/07/2017 A 08/10/2017.

Tefé, 10 de julho de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:8185F191

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR 01 - 2017

LEI COMPLEMENTAR Nº 01, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 01, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA, Prefeito Municipal de Urucará, no uso de suas atribuições Constitucionais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte

Lei Complementar:

Art. 1º. Acrescenta o § 4º ao artigo 28 da Lei Complementar Nº 01, de 27 de dezembro de 2009, com a seguinte redação:

§ 4º - O imposto de que trata esta Lei Complementar incide ainda sobre os serviços prestados mediante a utilização de bens e serviços públicos explorados economicamente mediante autorização, permissão ou concessão, com o pagamento de tarifa, preço ou pedágio pelo usuário final do serviço

Art. 2º. Altera o *caput* e os incisos XII, XVI e XIX do artigo 30 da Lei Complementar Nº 01, de 27 de dezembro de 2009, com a seguinte redação:

Art. 30. O serviço considera-se prestado, e o imposto, devido, no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXV, quando o imposto será devido no local:

XII - do florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte, descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quaisquer meios;

XVI - dos bens, dos semoventes ou do domicílio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da lista anexa;

XIX - do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo item 16 da lista anexa;

Art. 3º. Acrescenta os incisos XXIII, XXIV e XXV e os §§ 3º e 4º ao artigo 30 da Lei Complementar Nº 01, de 27 de dezembro de 2009, com a seguinte redação:

XXIII -do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 4.22, 4.23 e 5.09;

XXIV - do domicílio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais descritos no subitem 15.01;

XXV - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 10.04 e 15.09.

§ 3oConsidera-se ocorrido o fato gerador do imposto no local do estabelecimento prestador nos serviços executados em águas marítimas, excetuados os serviços descritos no subitem 20.01.

§ 4oNa hipótese de descumprimento do disposto no**art. 44** desta Lei Complementar, o imposto será devido no local do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado.

Art. 4º. Acrescenta o inciso III ao § 2º do artigo 34 da Lei Complementar Nº 01, de 27 de dezembro de 2009, com a seguinte redação:

III -a pessoa jurídica tomadora ou intermediária de serviços, ainda que imune ou isenta, na hipótese prevista no art. 44da Lei Complementar.

Art. 5º. Altera a redação dos artigos 44, 45 e 46 da Lei Complementar Nº 01, de 27 de dezembro de 2009, com a seguinte redação:

Art. 44.O imposto não será objeto de concessão de isenções, incentivos ou benefícios tributários ou financeiros, inclusive de redução de base de cálculo ou de crédito presumido ou outorgado, ou sob qualquer outra forma que resulte, direta ou indiretamente, em carga tributária menor que a decorrente da aplicação da alíquota mínima estabelecida noart. 35, exceto para os serviços a que se referem os subitens 7.02, 7.05 e 16.01 da lista anexa a esta Lei Complementar.

Art. 45.É nula a lei ou o ato do Município que não respeite as disposições relativas à alíquota mínima previstas neste artigo no caso de serviço prestado a tomador ou intermediário localizado em Município diverso daquele onde está localizado o prestador do serviço.

Art. 46.A nulidade a que se refere o artigo 45 gera, para o prestador do serviço, perante o Município ou o Distrito Federal que não respeitar as disposições deste artigo, o direito à restituição do valor efetivamente pago do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza calculado sob a égide da lei nula.

Art. 6º. Altera a redação dos itens 1.03, 1.04, 7.16, 11.02, 13.05, 14.05, 16.01 e 25.02 da Lista de Serviços do ISS, prevista no anexo da Lei Complementar Nº 01, de 27 de dezembro de 2009, com a seguinte redação:

1.03 - Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.

1.04 - Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo**tablets**,**smartphones**e congêneres.

7.16 - Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios

11.02 - Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.

13.05 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.

14.05 - Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer

16.01 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.

25.02 - Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.

Art. 7º. Acrescenta os itens 1.09, 6.06, 14.14, 16.02, 17.25 e 25.05 à Lista de Serviços do ISS, prevista no anexo da Lei Complementar Nº 01, de 27 de dezembro de 2009, com a seguinte redação:

1.09 -Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata aLei no12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).

6.06 -Aplicação de tatuagens,**piercings**e congêneres.

14.14 -Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.

16.02 - Outros serviços de transporte de natureza municipal.

17.25 -Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).

25.05 -Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor a partir do primeiro dia do exercício de 2018, ou do primeiro dia decorridos 90 (noventa) dias da publicação da lei promulgada, caso este último prazo seja posterior.

Art. 9º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Urucará, em 02 de outubro de 2017.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito de Urucará

AURIMAR TERÇO OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Antonio Lisboa Junior
Código Identificador:2EEBAFE7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DA PROGRROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2017/CML

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Urucurituba torna público que foi cancelado a abertura do dia 06/10/2017 às 09:00hs/am, do Pregão Presencial n.º 026/2017/CML, devido a readequação do Processo Administrativo n.º 624/2017-PMU.

Município de Urucurituba - Am, 02 de outubro de 2017.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
Decreto Nº 030/2017/GP

Publicado por:
Ivoney Guimarães Menezes
Código Identificador:509F8D0F

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Urucurituba torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017/CML

OBJETO: Contratação de Instituição Financeira para prestação de serviços de pagamento da folha de salário dos servidores ativos, das administrações direta e indireta da Prefeitura de Urucurituba, incluindo a concessão de crédito consignado em folha de pagamento, o pagamento a fornecedores e a centralização da arrecadação das receitas municipais.

DATA E HORÁRIO: 13 de outubro de 2017 às 09h00min.

O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, no prédio da Prefeitura Municipal de Urucurituba sito à Av. Presidente Castelo

Branco nº 445 – Centro, na sala onde funciona a CML, das 07h00min às 13h00min e o custo de sua reprodução é de R$ 50,00 (Cinquenta Reais).

Município de Urucurituba - Am, 02 de outubro de 2017.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
Decreto Nº 030/2017/GP

Publicado por:
Ivoney Guimarães Menezes
Código Identificador:EFD4D1CD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2017 – CEL/PMBA

ERRATA No Aviso de PUBLICIDADE NA MATERIA PUBLICADA NO DIARIO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNCIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, dia 29/09/2017. Edição 1951, REFEREENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2017 – CEL/PMBA - para futura e eventualRegistro de preços para a futura contratação de pessoa jurídica, destinada a Eventual Aquisição de Condicionadores de Ar e Manutenção no município de Boca do Acre/AM., resultante do Pregão nº 011/2017.

Onde se lê

LOTE I – SERVIÇO DE LIMPEZA						
Item	**Empresa Vencedora**	**DESCRIÇAO**	**APRESENTAÇAO**	**MARCA**	**V.UNIT.**	**QUANT.**
5	Cancelado na Aceitação					
7	**A. E. F DA SILVA & CIA LTDA.**	Ar condicionado 10.000 BTU'S Modelo Janela	Serviço	Serviço	R$ 198,00	16

LOTE II – RECARGA DE GÁS						
Item	**Empresa Vencedora**	**DESCRIÇAO**	**APRESENTAÇAO**	**MARCA**	**V. UNIT.**	**QUANT.**
5	Cancelado na Aceitação					
7	**A. E. F DA SILVA & CIA LTDA.**	Ar condicionado 10.000 BTU'S Modelo Janela	Serviço	Serviço	R$ 297,00	5

Leia-se

LOTE I – SERVIÇO DE LIMPEZA						
Item	**Empresa Vencedora**	**DESCRIÇAO**	**APRESENTAÇAO**	**MARCA**	**V.UNIT.**	**QUANT.**
5	**A. E. F DA SILVA & CIA LTDA.**	Ar condicionado 10.000 BTU'S Modelo Janela	Serviço	Serviço	R$ 198,00	16
7	Cancelado na Aceitação					

LOTE II – RECARGA DE GÁS						
Item	**Empresa Vencedora**	**DESCRIÇAO**	**APRESENTAÇAO**	**MARCA**	**V. UNIT.**	**QUANT.**
5	**A. E. F DA SILVA & CIA LTDA.**	Ar condicionado 10.000 BTU'S Modelo Janela	Serviço	Serviço	R$ 297,00	8
7	Cancelado na Aceitação					

A COMISSÃO

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:460F8A53

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2º QUADRIMESTRE

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2016 A AGOSTO/2017

RGF –ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESABRUTACOM PESSOAL (I)	38.586.539,82	43.986,02
Pessoal Ativo	36.635.599,31	31.399,84
Pessoal Inativo e Pensionista	1.615.848,38	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	335.092,13	12.586,18
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	38.586.539,82	43.986,02

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	85.927.678,70	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	38.630.525,84	44,96
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	51.556.607,22	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	48.978.776,86	57,00
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	46.400.946,50	54,00
FONTE:		

HUMAITA, 27/09/2017

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
- CRC/UF n°AM-012541/0

MUNICÍPIO DE HUMAITA-AM
RELATÓRIO DAGESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2017

RGF –ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDACONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDACONSOLIDADA- DC (I)	623.357,46	616.155,98	608.954,50	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	571.160,60	568.280,00	564.319,18	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	538.511,92	538.511,92	538.511,92	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	538.511,92	538.511,92	538.511,92	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	32.648,68	29.768,08	25.807,26	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	52.196,86	47.875,98	44.635,32	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.835.577,03	7.598.153,04	8.930.508,82	0,00
Disponibilidade de Caixa	4.835.273,61	7.597.849,62	8.930.205,40	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.970.351,08	7.692.128,03	9.025.905,56	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	135.077,47	94.278,41	95.700,16	0,00
Demais Haveres Financeiros	303,42	303,42	303,42	0,00
DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDA(DCL) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL	76.758.092,89	79.417.451,60	85.927.678,70	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	0,81%	0,78%	0,71%	0,00%
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	92.109.711,47	95.300.941,92	103.113.214,44	0,00
LIMITE DEALERTA(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)- 108%	82.898.740,32	85.770.847,73	92.801.893,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DADC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOSANTERIORESA05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORESA05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIAFINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	4.416.051,77	4.004.609,22	4.333.218,11	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	1.281.761,02	38.211.671,64	18.957.005,80	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DADC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITAORÇAMENTÁRIA- ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.				

HUMAITA, 27/09/2017

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC/UF n°AM-012541/0

MUNICÍPIO DE HUMAITA-AM
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2017

RGF –Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	76.758.092,89	79.417.451,60	85.927.678,70	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	16.886.780,44	17.471.839,35	18.904.089,31	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	15.198.102,40	15.724.655,42	17.013.680,38	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE:				

HUMAITA, 27/09/2017

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC/UF n°AM-012541/0

MUNICÍPIO DE HUMAITA - AM
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2017/QUADRIMESTRE MAIO -AGOSTO

RGF –ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens eArrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens eArrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹	0,00	0,00
TOTAL (I)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBREARCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	85.927.678,70	—
OPERAÇÕES VEDADAS(II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	13.748.428,59	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	12.373.585,73	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA	6.014.937,51	7,00

RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDACONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE:		

HUMAITA, 27/09/2017

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
- CRC/UF n°AM-012541/0

MUNICÍPIO DE HUMAITA-AM - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO2017/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

RGF -Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXABRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADANO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXALÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOSA PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	(38.876.935,47)	84.986,48	1.471,49	232.819,88	14.532.214,63	0,00	(53.728.427,95)	8.116.742,47	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	(4.105.395,63)	0,00	0,00	0,00	1.642.882,29	0,00	(5.748.277,92)	3.495.721,96	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	(39.808.889,95)	4.899,02	0,00	0,00	11.244.804,97	0,00	(51.058.593,94)	2.954.865,03	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	(1.572.272,34)	342,00	1.044,00	171.792,94	1.188.169,56	0,00	(2.933.620,84)	1.017.444,83	0,00
Recursos Destinados àAssistência Social	31.410,00	0,00	0,00	0,00	560,00	0,00	30.850,00	3.500,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos deAlienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	6.578.212,45	79.745,46	427,49	61.026,94	455.797,81	0,00	5.981.214,75	645.210,65	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	61.080.943,01	8.255,99	986,20	118.696,20	(10.198.996,52)	0,00	71.152.001,14	11.186.319,58	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	46.092.571,56	6.047,15	37,60	52.806,76	(10.345.854,60)	0,00	56.379.534,65	9.486.361,51	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	490.054,62	0,00	0,00	19.078,08	83.344,32	0,00	387.632,22	323.848,64	0,00
Recursos Ordinários	14.498.316,83	2.208,84	948,60	46.811,36	63.513,76	0,00	14.384.834,27	1.376.109,43	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	22.204.007,54	93.242,47	2.457,69	351.516,08	4.333.218,11	0,00	17.423.573,19	19.303.062,05	0,00
FONTE:									

HUMAITA, 27/09/2017

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
- CRC/UF n°AM-012541/0

MUNICÍPIO DE HUMAITA-AM - PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Quadrimestre de 2017

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente líquida	85.927.678,70	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	38.048.747,80	44,28
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	46.400.946,50	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	44.080.899,17	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	103.113.214,44	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	18.904.089,31	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	13.748.428,59	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	6.014.937,51	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	19.303.062,05	17.423.573,19
FONTE:		

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
- CRC/UF n°AM-012541/0

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:5EAB4A6E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PLANO DE TRABALHO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAZONAS
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AÇÕES ESTRATEGICAS
CONPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS
2017

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAZONAS
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AÇÕES ESTRATEGICAS

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente			CGC	
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA			**04.191.078/0001-91**	
Endereço:				
AV. VARCY HERCULANO N.º 248 – CENTRO				
Cidade	UF	CEP	DDD/Telefone	E.A
IPIXUNA	**AMAZONAS**	**69.890-000**	**(097) 3482 - 1078**	**O. PÚBLICO**
Conta Corrente	Banco		Agência	Praça de Pagamento
36679X	**BANCO BRASIL**		**0234-8**	**CRUZEIRO DO SUL**
Nome do Responsável				CPF
MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA				**610.966.792-72**
CI/Órgão Expedidor	Cargo		Função	Matricula
09892575-SSP-AM	**PREFEITA**		**ADMINISTRADORA**	
Endereço				CEP
AV: JOÃO TRINDADE N/S – CENTRO –IPIXUNA-AM				**69.890-000**

2. OUTROS PARTICIPES:

Nome		CGC/CPF	E.A
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE		**04.191.078/0001-91**	**ÓRGÃO PÚBLICO**
Endereço			CEP
AV. VARCY HERCULANO, S/N			**69890-000**
Nome do Responsável			CPF
DAVI FARIAS DE OLIVEIRA			**216.108.782-72**
CI/Órgão Expedidor	Cargo	Função	Matricula
6574025-6-SSP-AM	**SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE**	**SECRETÁRIO**	
Endereço			CEP
ESTRA JOSÉ DE LEMOS N/S – AEROPORTO-IPIXUNA/AM			**69.890-000**

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

4.

Título do Projeto	**PERÍODO DE EXECUÇÃO SETEMBRO DE 2017/JANEIRO DE 2018**	
PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE INCREMENTO DO PAB FIXO, REFERENTE A EMENDAS PARLAMENTAR.	Início	Término
	SETEMBRO/2017	**JANEIRO/2018**
Identificação do Objeto.		
Nosso objetivo e atender a necessidade dos usuários e das equipes de trabalho Saúde da Familia, com melhor ambientes, mais condições para atendimento dos usuários tanto na zona urbana como na zona rural do município de Ipixuna – Amazonas.		
Justificativa da Proposição:		
O Município de Ipixuna situa-se nas cabeceiras do Rio Juruá, com mais de 1.350 km em linha reta da capital do estado, boa parte da sua população, povoam as margens dos rios, lagos e igarapés que compõem a zona rural do município: Repasse de recurso financeiro do Bloco do PAB FIXO.		
Meta 1- Compra de Gabinete Odontológico Completo;		
Meta 2 – Compra de Material Instrumental e Equipamentos Odontológicos;		
Meta 3 – Reforma do Posto de Saúde da Comunidade do Santa Maria;		
Meta 4 – Compra de Insumos Odontológicos;		
Meta 5 – Compra de Medicamentos;		
Meta 6 – Compra de Combustível.		

4- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa, ou Fase)

META	**ETAPA FASE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**INDICADOR FÍSICO**		**DURAÇÃO**	
			UNID.	**QUANT.**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
01	1.0	Compra de Gabinete Odontológico Completo;	UND	03	2017	2018
02	1.0	Compra de Material Instrumental e Equipamentos Odontológicos;	-	-	2017	2018
03	1.0	Reforma do Posto de Saúde da Comunidade do Santa Maria;	-	-	2017	2018
04	1.0	Compra de Insumos Odontológicos;	-.	-	2017	2018
05	1.0	Compra de Medicamentos;	-	-	2017	2018
06	1.0	Compra de Combustível;	lts.	-	2017	2018

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R$ 1,00)

NATUREZA DA DESPESA		**TOTAL**	**CONCEDENTE**	**PROPONENTE**
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**			
	Material Permanente.			
	Compra de Gabinete Odontológico Completo.	RS 90.000,00		
	Reforma do Posto de Saúde da Comunidade do Santa Maria	RS 89.000,00		
309036	**Material Permanente p/Físico.**			
	Compra de Material Instrumental e Equipamentos Odontológicos	RS 50.000,00		
339030	**Materiais de Consumo**			
	Compra de Insumos Odontológicos	RS 40.000,00		
	Compra de Medicamentos	RS 371.000,00		
	Compra de Combustível	RS 60.000,00		
Total Geral		**R$ 700.000,00**		

6 – CONOGRAMA DE REEMBOLSO (R$ 1,00):

CONCEDENTE:

2017

Meta	1º. MÊS	2 º. MÊS	3 º. MÊS	4 º. MÊS	5 º. MÊS	6 º. MÊS
1						
Meta	7 º. MÊS	8 º. MÊS	9 º. MÊS	10 º. MÊS	11 º. MÊS	12 º. MÊS
1			**140.000,00**	**140.000,00**	**140.000,00**	**140.000,00**

2018

Meta	1º. MÊS	2 º. MÊS	3 º. MÊS	4 º. MÊS	5 º. MÊS	6 º. MÊS
1	**140.000,00**					

Ipixuna-Am., 11 de Setembro de 2017.

DAVI FARIAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

MARIA DO SOCORRO PAULA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Ipixuna

Publicado por:
Antonio Ernanio Ferreira Lima
Código Identificador:2C81B502

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 007/2017 / PM-LÁBREA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017/SRP – CPL

No dia 14 de março de 2017, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificadas, objeto do**Pregão Presencial nº 007/2017,**para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no **Fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes**, destinados à Administração Municipal, visando atender o complexo Administrativo, em relação aos os itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62,*caput*e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor das empresas vencedoras do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

EMPRESA VENCEDORA: AURIVALDO MOREIRA DE ALMEIDA EIRELLI-ME, inscrito no CNPJ sob o n. 19.289.739/0001-93, conforme quadro a seguir:

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNT	V.TOTAL
01	315.500	litros	Gasolina comum tipo C	ATEM	R$ 5,21	R$ 1.643.755,00
02	397.975	litros	Óleo diesel comum	ATEM	R$ 4,40	R$ 1.751.090,00
03	7.200	litros	Óleo diesel s10	ATEM	R$ 4,50	R$ 32.400,00
04	711	litros	Óleo lubrificante 2T	ATEM	R$ 17,50	R$ 12.442,50
05	170	balde	Óleo lubrificante 40	ATEM	R$ 245,00	R$ 41.650,00
06	1.190	litros	Óleo lubrificante 40	ATEM	R$ 18,00	R$ 21.420,00
07	434	litros	Óleo hidráulico	ATEM	R$ 18,50	R$ 8.029,00
08	154	litros	Fluido para freio	ATEM	R$ 15,50	R$ 2.387,00
09	140	quilo	Graxa	ATEM	R$ 21,50	R$ 3.010,00
Total Licitado: **R$ 3.516.183,50**						

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

LÁBREA, 14 de março de 2017.

GEAN CAMPOS DE BARROS
Prefeito Municipal de LÁBREA

AURIVALDO MOREIRA DE ALMEIDA EIRELLI-ME
CNPJ. 19.289.739/0001-93

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:83B2C1C7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 016/2017 / PM-LÁBREA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017/SRP – CPL

No dia 24 de maio de 2017, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificadas, objeto do**Pregão Presencial nº 016/2017,**para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de Gêneros Alimentícios, destinado ao atendimento do complexo administrativo da Prefeitura Municipal de Lábrea, em relação aos os itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62,*caput*e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor das empresas vencedoras do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

EMPRESA VENCEDORA: ADEMIR RIBEIRO MAIA-ME, inscrito no CNPJ sob o n. 13.776.823/0001-55, conforme quadro a seguir:

IT	QNT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNT	V.TOTAL
01	1.200	KG	AÇUCAR CRISTAL	Naja	R$ 3,80	R$ 4.560,00
02	200	KG	ALHO (IN NATURA)	In Natura	R$ 36,00	R$ 7.200,00
03	300	LA TA	AMONDEGAS	Panpeano	R$ 5,50	R$ 1.650,00

04	800	KG	ARROZ TIPO 1	Olivia	R$ 4,60	R$ 3.680,00
05	200	UN	AZEITE EXTRA VIRGEM (500ML)	In Natura	R$ 29,00	R$ 5.800,00
06	250	KG	BATATA PORTUGUESA (IN NATURA)	In Natura	R$ 5,30	R$ 1.325,00
07	1200	UN	BISCOITO SALGADO (400G)	Dallas	R$ 5,60	R$ 6.720,00
08	1.000	UN	CAFÉ (PACOTE 250G)	Santa Clara	R$ 8,00	R$ 8.000,00
09	1.000	UN	ACHOCOLATADO (LATA 400G)	Mulk	R$ 10,00	R$ 10.000,00
10	800	KG	CARNE B0VINA CHARQUEADA	Rio Mar	R$ 36,00	R$ 28.800,00
11	400	UN	CARNE BOVINA EM CONSERVA (LATA)	Bordon	R$ 6,80	R$ 2.720,00
12	400	KG	CEBOLA (IN NATURA)	In Natura	R$ 6,25	R$ 2.500,00
13	400	KG	CENOURA (IN NATURA)	IN Natura	R$ 6,80	R$ 2.720,00
14	500	UN	COCO RALADO (100G)	Sococo	R$ 5,00	R$ 2.500,00
15	60	KG	COLORAU	Maratá	R$ 31,00	R$ 1.860,00
16	400	UN	CONSERVA DE PEIXE	Gomes	R$ 3,80	R$ 1.520,00
17	400	UN	CREME DE LEITE (200G)	Itambé	R$ 6,40	R$ 2.560,00
18	400	UN	ERVILHA (LATA)	Quero	R$ 3,00	R$ 1.200,00
19	1.000	KG	FARINHA DE MANDIOCA-AMARELA	Regional	R$5,75	R$ 5.750,00
20	1.000	KG	FARINHA DE MANDIOCA-BRANCA	Regional	R$ 5,60	R$ 5.600,00
21	1.000	KG	FEIJÃO CARIOQUINHA	Bernardo	R$ 12,00	R$ 12.000,00
22	1.000	KG	FRANGO CONGELADO	Maringá	R$ 7,80	R$ 7.800,00
23	400	UN	GOIABADA (POTE 750G)	Predileta	R$ 6,00	R$ 2.400,00
24	400	UN	LEITE CONDESADO (LATA)	Italac	R$ 8,00	R$ 3.200,00
25	1.000	UN	LEITE EM PÓ INTEGRAL (PACOTE 400G)	Italac	R$ 15,00	R$ 15.000,00
26	1.200	UND	LEITE INTEGRAL LIQUIDO (CX 1L)	Tradição	R$ 5,10	R$ 6.120,00
27	400	PCT	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE	Madremassas	R$ 3,50	R$ 1.400,00
28	400	PCT	MACARRÃO TIPO PARAFUSO PARA SOPA	Madremassas	R$ 5,30	R$ 2.120,00
29	800	UND	MAIONESE (200 GR)	Quero	R$ 4,60	R$ 3.680,00
30	800	UND	MARGARINA (250 GR)	Deline	R$ 3,00	R$ 2.400,00
31	700	UN	ÓLEO DE SOJA REFINADO (900ML)	Soya	R$ 5,50	R$ 3.850,00
32	20.000	UN	PÃO FRANCES	Gridige	R$ 0,70	R$ 14.000,00
33	100	KG	PIMENTA-DO-REINO (EM GRAO)	Bernardo	R$ 47,00	R$ 4.700,00
34	400	KG	PRESUNTO	Aurora	R$27,00	R$ 10.800,00
35	400	KG	QUEIJO PRATO	Aliança	R$ 45,00	R$ 18.000,00
36	400	KG	REPOLHO	In Natura	R$ 4,80	R$ 1.920,00
37	400	KG	SAL REFINADO	Caiçara	R$ 1,60	R$ 640,00
38	600	KG	SALSICHA (KG)	Lebon	R$12,40	R$ 7.440,00
39	600	LTA	SELETA DE LEGUMES	Quero	R$ 3,60	R$ 2.160,00
40	700	UN	SOPÃO (PACOTE 400G)	Maggi	R$ 7,50	R$ 5.250,00
41	1.000	UND	TABLETE DE CALDO	Maggi	R$ 1,50	R$ 1.500,00
42	600	UN	TEMPERO COMPLETO (POTE)	Sabor a mil	R$ 3,60	R$ 2.160,00
43	400	KG	TOMATE (IN NATURA)	In Natura	R$ 6,10	R$ 2.440,00
44	500	UND	VINAGRE (500 ML)	Minhoto	R$ 3,90	R$ 1.950,00
45	2.000	UN	AGUA MINERAL 20 LITROS	Iara	R$ 9,90	R$ 19.800,00
46	2.000	FD	AGUA MINERAL 350 ML	Iara	R$ 12,70	R$ 25.400,00
47	2.000	FD	AGUA MINERAL 600 ML	Iara	R$ 13,30	R$ 26.600,00
48	2.000	FD	REFRIGERANTE COLA-COLA 350 ML	Coca-cola	R$ 29,50	R$ 59.000,00
49	2.000	FD	REFRIGERANTE BARE 350 ML	Baré	R$ 27,40	R$ 54.800,00
50	2.000	FD	REFRIGERANTE BARÉ PET 2L	Baré	R$ 31,00	R$ 62.000,00
51	2.000	FD	REFRIGERANTE GUARANA ANTARCTICA 350ML	Antarctica	R$ 27,40	R$ 54.800,00
52	2.000	FD	REFRIGENTE MAGISTRAL PET 2 L.	Magistral	R$ 35,40	R$ 70.800,00
Total: R$ 612.795,00						

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

LÁBREA, 16 de maio de 2017.

GEAN CAMPOS DE BARROS
Prefeito Municipal de LÁBREA

LOPES E DAMASCENO LTDA-EPP
CNPJ. 23.827.261/0001-85

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:8A9B15D7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017/SRP – CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 050101.2017.09.014-25/PM-SILVES

No dia 03 de setembro de 2017, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais da empresa abaixo identificada, objeto do **Pregão Presencial nº 014/2017,** para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de equipamentos e materiais permanentes (equipamentos hospitalares, odontológicos, mobiliários, eletroeletrônicos e equipamentos de informática, para estruturação de Unidades Básicas de Saúde, visando atender a secretaria de saúde, em relação ao o item indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor das empresas vencedoras do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

EMPRESAS VENCEDORAS: 1) A R RODRIGUEZ E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.562.591/0001-41, com Inscrição Estadual no 04.100.701-8 2) **BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS,** inscrita no CNPJ nº 04.315.858/0001-04, com Inscrição Estadual no 04.146.814-7, 3) **E A COMERCIO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME,** inscrito no CNPJ nº 15.353.644/0001-30, com Inscrição Estadual no 05.322.781-6, 4) **E H M SATO – ME,** inscrito no CNPJ nº 22.579.725/0001-19, com Inscrição Estadual no 05.371.164-5, 5) **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA,** inscrito no CNPJ nº 04.214.086/0001-06, com Inscrição Estadual no 04.150.128-04, 6) **WN COMÉRCIO ODONTO-CIRURGICO LTDA,** inscrito no CNPJ nº 17.117.265/0001-06, com Inscrição Estadual no 05.331.243-0 conforme quadro a seguir:

Item	DESCRIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS	Unid.	Quant Anual (B)	Preço Unitário (A)	Valor Anual (C) = (A)x(B)	Fornecedor
1	AUTOCLAVE de 25L até 75L	Un.	4	R$ 4.616,00	R$18.464,00	AR RODRIGUEZ CIA LTDA
2	AMALGAMADOR DE RESINAS	Un.	1	R$1.000,00	R$ 1.000,00	AR RODRIGUEZ CIA LTDA
3	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTA	Un.	2	R$ 940,00	R$ 1.880,00	E H M SATO - ME
4	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA	Un.	2	R$ 567,00	R$ 1.134,00	E H M SATO - ME
5	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA OBESO	Un.	1	R$1.100,00	R$ 1.100,00	E H M SATO - ME
6	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO	Un.	4	R$ 155,00	R$ 620,00	AR RODRIGUEZ CIA LTDA
7	CADEIRA	Un.	2	R$ 180,00	R$ 360,00	BARAH COM. DE PROD. FARM.
8	CADEIRA DE RODAS ADULTO	Un.	2	R$1.100,00	R$ 2.200,00	BARAH COM. DE PROD. FARM.
9	CADEIRA DE RODAS OBESO	Un.	3	R$2.890,00	R$ 8.670,00	BARAH COM. DE PROD. FARM.
10	CADEIRA DE RODAS PEDIATRICA	Un.	3	R$1.019,00	R$ 3.057,00	BARAH COM. DE PROD. FARM.
11	CADEIRA ODONTOLOGICA COMPLETA	Un.	1	R$ 18.000,00	R$ 18.000,00	BARAH COM. DE PROD. FARM.
12	CARRO PARA CURATIVO	Un.	3	R$ 805,00	R$ 2.415,00	BARAH COM. DE PROD. FARM.
13	CARRO MACA SIMPLES	Un.	4	R$ 1.260,00	R$ 5.040,00	AR RODRIGUEZ CIA LTDA
14	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO	Un.	1	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00	E H M SATO - ME
15	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS	Un.	4	R$ 3.500,00	R$ 14.000,00	BARAH COM. DE PROD. FARM.
16	COMPRESSOR ODONTOLOGICO	Un.	2	R$ 5.400,00	R$ 10.800,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
17	DEA- DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO	Un.	1	R$ 8.850,00	R$ 8.850,00	AR RODRIGUEZ CIA LTDA
18	DERMATOSCÓPIO	Un.	2	R$ 1.894,00	R$ 3.788,00	AR RODRIGUEZ CIA LTDA
19	DESTILADOR DE ÁGUA	Un.	1	R$ 1.163,80	R$ 1.163,80	AR RODRIGUEZ CIA LTDA
20	DETECTOR FETAL	Un.	6	R$ 849,00	R$ 5.094,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
21	EQUIPO CART. ODOTOLOGICO	Un.	1	R$ 2.920,00	R$ 2.920,00	AR RODRIGUEZ CIA LTDA
22	ESFIGMAMONÔMETRO OBESO	Un.	6	R$ 89,00	R$ 534,00	WN ODONTO COM. ODONT. LTDA
23	ESFIGMAMONÔMETRO ADULTO	Un.	10	R$ 78,00	R$ 780,00	AR RODRIGUEZ CIA LTDA
24	ESFIGMAMONÔMETRO INFANTIL	Un.	10	R$ 78,00	R$ 780,00	AR RODRIGUEZ CIA LTDA
25	ESTETOSCOPIO ADULTO	Un.	16	R$ 39,60	R$ 633,60	AR RODRIGUEZ CIA LTDA
26	ESTETOSCOPIO INFANTIL	Un.	8	R$ 24,00	R$ 192,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
27	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL	Un.	5	R$ 344,46	R$ 1.722,30	AR RODRIGUEZ CIA LTDA
28	FOTOPOLIMERIZADOR RESINAS (ODONTOLOGICO)	Un.	2	R$ 985,00	R$ 1.970,00	E H M SATO - ME
29	JATO BICARBONATO (ODONTOLOGICO)	Un.	3	R$ 717,86	R$ 2.153,58	AR RODRIGUEZ CIA LTDA
30	LARINGOSCOPIO ADULTO	Un.	2	R$ 1.912,00	R$ 3.824,00	AR RODRIGUEZ CIA LTDA
31	LARINGOSCOPIO INFANTIL	Un.	4	R$ 1.800,00	R$ 7.200,00	BARAH COM. DE PROD. FARM.
32	MICROSCOPIO LABORATORIAL	Un.	3	R$ 2.300,00	R$ 6.900,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
33	MOCHO ODONTOLOGICO	Un.	1	R$ 600,00	R$ 600,00	AR RODRIGUEZ CIA LTDA
34	NEBULIZADOR PORTATIL	Un.	10	R$ 315,00	R$ 3.150,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
35	NEGATOSCÓPIO	Un.	7	R$ 490,00	R$ 3.430,00	WN ODONTO COM. ODONT. LTDA
36	OFTALMOSCÓPIO	Un.	5	R$ 799,00	R$ 3.995,00	WN ODONTO COM. ODONT. LTDA
37	OTOSCÓPIO DE 3 ESPÉCULOS	Un.	4	R$ 500,00	R$ 2.000,00	AR RODRIGUEZ CIA LTDA
38	OTOSCÓPIO DE 5 ESPÉCULOS	Un.	1	R$ 570,00	R$ 570,00	BARAH COM. DE PROD. FARM.
39	OXÍMETRO DE PULSO	Un.	4	R$ 2.999,00	R$ 18.464,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
40	REANIMADOR PULMONAR ADULTO	Un.	2	R$ 360,00	R$ 1.000,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
41	REAMINADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (Ambu)	Un.	2	R$ 360,00	R$ 1.880,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
42	REANIMADOR PULMONAR PEDIATRICO	Un.	2	R$ 360,00	R$ 1.134,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
43	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (Ambu)	Un.	2	R$ 360,00	R$ 1.100,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
44	SELADORA	Un.	4	R$ 1.191,82	R$ 620,00	WN ODONTO COM. ODONT. LTDA
45	SUPORTE PARA SORO	Un.	5	R$ 330,00	R$ 360,00	BARAH COM. DE PROD. FARM.
46	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	Un.	2	R$ 2.900,00	R$ 2.200,00	BARAH COM. DE PROD. FARM.
Item	**DESCRIÇÃO DE MOBILIÁRIO – MATERIAL PERMANENTE**	**Unid.**	**Quant Anual**	**Preço Unitário**	**Valor Anual**	**Fornecedor**
1	ARMÁRIO ARQUIVO	Un.	2	R$ 550,00	R$ 1.100,00	BARAH COM. DE PROD. FARM.
2	ARMÁRIO COM PRATELEIRAS	Un.	10	R$1.050,00	R$ 10.500,00	BARAH COM. DE PROD. FARM.
3	ARMÁRIO VITRINE	Un.	9	R$ 795,00	R$ 7.155,00	BARAH COM. DE PROD. FARM.
4	ESCADA COM DOIS DEGRAUS	Un.	3	R$ 128,84	R$ 386,52	WN ODONTO COM. ODONT. LTDA
5	ESTANTE COM SEIS PRATELEIRAS	Un.	12	R$ 229,00	R$ 2.748,00	BARAH COM. DE PROD. FARM.
6	LONGARINA	Un.	8	R$ 950,00	R$ 7.600,00	BARAH COM. DE PROD. FARM.
7	MESA DE MAYO	Un.	5	R$ 336,00	R$ 1.680,00	AR RODRIGUEZ CIA LTDA
8	MESA GINECOLOGICA	Un.	2	R$1.040,00	R$ 2.080,00	AR RODRIGUEZ CIA LTDA
9	MESA PARA EXAME CLÍNICO	Un.	4	R$ 479,56	R$ 1.918,24	AR RODRIGUEZ CIA LTDA
10	MESA PARA ESCRITÓRIO	Un.	12	R$ 550,00	R$ 6.600,00	BARAH COM. DE PROD. FARM.
11	MESA DE REUNIÃO	Un.	1	R$1.050,00	R$ 1.050,00	BARAH COM. DE PROD. FARM.
12	MESA PARA IMPRESSORA	Un.	1	R$ 380,00	R$ 380,00	BARAH COM. DE PROD. FARM.
Item	**DESCRIÇÃO – ELETROELETRONICO**	**Unid.**	**Quant Anual**	**Preço Unitário**	**Valor Anual**	**Fornecedor**
1	BEBEDOURO/ PURIFICADOR	Un.	6	R$ 750,00	R$ 4.500,00	BARAH COM. DE PROD. FARM.
2	GELADEIRA/ REFRIGERADOR	Un.	5	R$1.600,00	R$ 8.000,00	BARAH COM. DE PROD. FARM.
3	GELADEIRA PARA VACINA	Un.	2	R$1.350,00	R$ 2.700,00	BARAH COM. DE PROD. FARM.
4	TELEVISOR	Un.	4	R$2.200,00	R$ 8.800,00	BARAH COM. DE PROD. FARM.
5	VENTILADOR DE TETO	Un.	8	R$ 167,46	R$ 1.339,68	AR RODRIGUEZ CIA LTDA
Item	**DESCRIÇÃO – EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**	**Unid.**	**Quant Anual**	**Preço Unitário**	**Valor Anual**	**Fornecedor**
1	COMPUTADOR DESKTOP BÁSICO	Un..	8	R$4.150,00	R$ 33.200,00	E A COM. E SERV. INFORM.
2	COMPUTADOR PORTÁTIL - NOTEBOOK	Un.	6	R$3.190,00	R$ 19.140,00	BARAH COM. DE PROD. FARM.
3	IMPRESSORA A LASER MONOCROMÁTICA	Un.	2	R$1.400,00	R$ 2.800,00	E A COM. E SERV. INFORM.
4	IMPRESSORA LASER COLORIDA	Un.	2	R$2.350,00	R$ 4.700,00	BARAH COM. DE PROD. FARM.
5	NOBREAK	Un.	7	R$ 780,00	R$ 5.460,00	E A COM. E SERV. INFORM.
6	PROJETOR MULTIMIDIA (DATASHOW)	Un.	3	R$3.000,00	R$ 9.000,00	BARAH COM. DE PROD. FARM.

7	ROTEADOR LAN	Un.	1	R$ 250,00	R$ 250,00	BARAH COM. DE PROD. FARM.
8	TELA DE PROJEÇÃO	Un.	2	R$ 599,00	R$ 1.198,00	E A COM. E SERV. INFORM.
TOTAL ANUAL (R$)					**R$ 324.169,00**	

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Silves, 03 de outubro de 2017.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal de Silves

A R RODRIGUEZ E CIA LTDA
Fornecedor

BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS
Fornecedor

E A COMERCIO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME
Fornecedor

E H M SATO – ME
Fornecedor

INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
Fornecedor

WN COMÉRCIO ODONTO-CIRURGICO LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:D1593086

